

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 154

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 7 do corrente — Expediente de 1, 2, 4 e 7 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 8 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 8 e expediente de 2 e 8 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente de 6 e 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 7 e expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanco do Banco da Republica do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 de janeiro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilheroy

4<sup>a</sup> brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Ernesto Francisco Ribeiro;

Capitães-assistentes, os tenentes Octavio Silva e Tancredo de Azevedo Coutinho;

Capitães-ajudantes de ordens, José da Costa Corrêa e José Albino da Rocha.

10<sup>a</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Pereira Lima Guimarães;

Major-fiscal, o capitão Carlos Henrique Muniz Tello de Sampaio;

Capitão-ajudante, Adolpho Affonso Saldanha;

Tenente-secretario, Justiniano Rufino da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Diniz Machado Garcia;

Cirurgião, o capitão Dr. Manoel Antonio da Costa.

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Aristides Americo Vieira;

Tenente, João Pereira Lima Guimarães Junior;

Alferezes, Arthur Gomes de Paiva e José Monteiro de Souza.

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Antonio Ignacio da Silva;

Tenente, o alferezes Ezequiel José dos Santos Junior;

Alferezes, Cesynio Monteiro de Carvalho e Theodulo do Couto Pitta.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Frederico da Rosa Dutra;

Tenente, Eduardo Antonio dos Santos;

Alferezes, Deoclecio Telles de Menezes e João José Tinoco.

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Francisco Antonio Riscado;

Tenente, Manoel Ferreira Saldanha;

Alferezes, Francisco Machado Garcia e Ludgero Alves de Azevedo.

11<sup>a</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Candido José de Faria;

Major-fiscal, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, Moysés Francisco da Motta;

Tenente-secretario, Paulo Sodrê de Macedo Soares;

Tenente-quartel-mestre, Felipe Gomes de Mattos;

Capitão-cirurgião, Dr. José Peixoto Fertuna.

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Joaquim de Souza Couto;

Tenente, Joaquim Rodrigues da Silva Rolla;

Alferezes, Manoel Pereira Ninho e Francisco Domingues Lopes.

2<sup>a</sup> companhia — Capitão, Laurentino Vicente da Silveira;

Tenente, Luiz Joaquim dos Santos;

Alferezes, Manoel Henrique Pereira de Faria e Manoel Francisco da Silva.

3<sup>a</sup> companhia — Capitão, Cyrillo Antonio Jorge;

Tenente, João Agapito de Almeida;

Alferezes, Gregorio José do Oliveira e João Baptista de Oliveira;

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Francisco da Silva Junior;

Tenente, Carlos Antonio Perny.

Alferezes, Fernando de Sá Peixoto e Francisco Rodrigues Alves de Siqueira.

12<sup>a</sup> batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fernando Mendes da Costa Lyra;

Major-fiscal, o capitão Quirino Alexandrino de Mello;

Capitão-ajudante, Americo Henrique Pereira de Faria;

Tenente-secretario, João Manoel da Silva Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Francisco do Paula Mattos.

1<sup>a</sup> companhia — Capitão, Hermogenes de Azevedo Coutinho;

Tenente, Guilherme Carolino de Souza;

Alferezes, Osorio Viveiros de Azevedo e Laurindo de Souza Alho.

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Bruno José Brum;

Tenente, Fernando Mendes da Costa Lyra Junior;

Alferezes, Francisco José de Vargas e Ruben Orlandini.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Luiz José de Carvalho;

Tenente, José da Costa Palença;

Alferezes, José Brum de Mattos e Osear Ferreira Saldanha.

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, João José Viegas;

Alferezes, Francisco Luiz do Valle e Antonio Alves de Araujo.

4<sup>o</sup> batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Carlos Alberto Ribeiro;

Major-fiscal, Antonio Nunes da Fonseca e Cunha;

Capitão-ajudante, Manoel Marques Sacramento;

Tenente-secretario, Marcello Leal Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, Guilherme Cardoso de Abreu Monteiro.

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Custodio Francisco de Oliveira;

Tenente, João Custodio Rezenle;

Alferezes, Arumido Leal Teixeira e Manoel da Rosa Dutra.

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Americo Salvatori;

Tenente, Ernesto Francisco Ribeiro Sobrinho;

Alferezes, Alexandrino Pereira Pinto Bessa e Joaquim Baptista de Lemos.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Tancredo Thomaz Ribeiro;

Tenente, José Pereira da Silva;

Alferezes, Ernesto da Silveira Fortunato e Ernesto da Silva Guimarães.

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Quintiliano Masciel Ferreira Guimarães;

Tenente, José Liborio Pereira de Faria;

Alferezes, Antonio Gomes de Martins e José Leandro da Silva.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Foram transferidos:

Para o 1<sup>o</sup> batalhão de artilharia, o major do corpo de estado maior da referida arma Celestino Alves Bastos e para este corpo o major daquelle batalhão Jonathas de Mello Barreto;

Para o 4<sup>o</sup> batalhão tambem de artilharia, o major do mencionado corpo de estado maior Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti e para este corpo o major daquelle batalhão Felipe Pinheiro Corrêa da Camara.

— Foi classificado no 2<sup>o</sup> esquadrão do 6<sup>o</sup> regimento de cavallaria o capitão Gentil Eloy de Figueiredo, que, achando-se na inactividade, em virtude do decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895, reverteu ao serviço activo do exercito pelo d. n. 2.674, de 16 de novembro do anno proximo passado.

— Mandou-se reverter ao quadro ordinario o major do corpo de estado maior de 1<sup>a</sup> classe Antonio Gabriel de Moraes Rego e o capitão de cavallaria Antonio Pinto das Almas, visto terem cessado as causas que motivaram a sua transferencia para o quadro extraordinario do exercito, sendo o referido capitão classificado no 2<sup>o</sup> esquadrão do 7<sup>o</sup> regimento da mesma arma.

— Foi reformado de accordo com o disposto no art. 1<sup>o</sup> do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o pharmaceutico de 4<sup>a</sup> classe do exercito tenente Innocencio Francisco da Cunha.

— Concedeu-se:

De accordo com o disposto no decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao mestre da extinta officina de alfaiate do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco Felix Valois da Cantalice a aposentadoria que pediu, visto contar mais de 30 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar no exercicio de sua profissão;

Nos termos do disposto na ultima parte do § 3<sup>o</sup> do plano que baixou com o decreto de 11

de dezembro de 1815, reforma com o soldo por inteiro aos cabos de esquadra Antonio Rodrigues de Mattos e Manoel Cavalcanti da Silva, este do Asylo dos Invalidos da Patria e aquelle do 31º batalhão de infantaria, e aos soldados Oliverio da Silva Lima e Fabio Clemente de Souza, este do 31º batalhão e aquelle do 25º, tambem de infantaria, visto terem sido julgados incapazes para o serviço do exercito em consequencia de ferimentos que receberam nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por decreto de 2 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.563, a Frederico Carlos da Cunha Junior, brasileiro, empregado publico, morador nesta Capital, para sua invenção de—Processo de melhoramento do fabrico de telhas, pelo emprego do vidramento na parte externa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de julho de 1898

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1851, prorrogação do prazo legal por 15 dias para solicitar a respectiva patente ao 2º tenente do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital Joaquim Augusto Teixeira.

—Declarou-se.

Que chama-se Pedro Soares do Rego e não Pedro Soares da Silva, como foi escripto no decreto de 27 de abril de 1893, o capitão-cirurgião do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Pedras de Fogo, no Estado da Parahyba;

Que chama-se Francisco José dos Santos Rodrigues Junior e não Frederico José dos Santos Rodrigues Junior, como foi escripto no decreto de 15 de fevereiro ultimo e na respectiva patente, o tenente do 2º esquadra do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital.

—Foi concedida prorrogação, nos termos do art. 20, ultima parte do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1851, do prazo por 15 dias, para solicitar a respectiva patente, ao 1º tenente da 4ª bateria do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital Carlos de Castro Pinto.

—Foi prorrogada por um anno, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1851, a licença ultimamente concedida ao tenente-coronel commandante do 19º de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul João Alberto Vasques, para tratar de sua saude.

—Solicitou-se do Ministerio da Marinha certidão dos serviços prestados na armilla nacional pelo ex-soldado da brigada policial Benedicto Machado.

—Transmitiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Arthur de Pinho Neves, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao juiz da Pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto

n. 9.886, de 7 de março de 1888, as certidões remetidas pela legação brasileira em Roma, relativas ao obito de Agueda de Faro Vergueiro e ao nascimento da menor Luiza, filha de Carlos Vieira Ferreira.

N. 604.—Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal — em 7 de junho de 1898.

Ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Tendo os jornaes de hoje noticiado o facto de haver sido o cidadão Eugenio Gonçalves de Mattos preso e maltratado physicamente no quartel do 7º batalhão de infantaria, apresso-me em levar ao vosso conhecimento a inclusa cópia da informação que o respectivo commandante acaba de prestar-me.

Como vereis dessa informação, carece de fundamento a queixa dada por aquelle cidadão, que, sendo guarda legalmente alistado e distribuido ao referido batalhão, tem-se recusado por todos os meios a prestar alli o serviço a que é obrigado; entretanto vou levar mais longe as minhas indagações, afim de conhecer melhor e com toda a segurança o caso em questão, principalmente com referencia á ultima parte, affiançando-vos que farei inteira justiça a quem de direito, pois sou por indole o educador contrario a todo e qualquer acto que não se firme na lei e na moral.

Saude e fraternidade.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

N. 206 — Commando do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional —Capital Federal, 6 de junho de 1898.

Ao Exm. Sr. general José Pereira da Graça Junior, commandante superior da guarda nacional— A *Gazeta da Tarde* publica hoje uma queixa de Eugenio Gonçalves de Mattos, de ter sido recrutado e maltratado com pancadas, inclusive um pontapé em parte molinlrosa. Não é exacta a queixa. Mattos é guarda qualificado e distribuido em 1896 a este batalhão, pelo que tem sido avisado por diversas vezes, recusando-se sempre a comparecer. Ha muito que mora nesta freguezia (Espirito Santo), o hontem, tendo sido encontrado, foi preso.

Exasperando-se, prorompeu em insultos e ao receber voz de prisão resistiu tenazmente, sendo preciso o emprego da força para recolhê-lo ao xadrez, sendo possível que por occasião de sua resistencia se tivesse machucado, attendendo ao seu physico hercúleo. Recolhido ao xadrez ao meio-dia, foi solto ás 6 horas, recusando receber o alimento que foi distribuido aos seus camaradas. O facto descripto pasou-se na arrecadação do batalhão, sendo testemunhado entre outras pessoas pelos Srs. maiores fiscal Julio Ribeiro da Silva Menozes e honorario Fernando Louzada Marcenal; capitães Alfredo Pereira da Fonseca e João Trancoso Sistello, e tenentes quartel-mestre Ignacio Ferreira Guimarães.

Saude e fraternidade.—*Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel commandante.

Está conformo.—O coronel, *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, secretario geral.

—Foram remetidas á Alfandega do Estado de Santa Catharina as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:  
João Luiz Ferreira e Netto;  
Dr. Luiz Acampara.

Jacob Quint.

João Custodio de Cam

Antonio Luiz de Souza

Joaquim Luiz de Souza.

João Vicente Vaz.

Bernardo Truppel.

Antonio José da Cunha.

Angelo de Oliveira Maciel.

João Lourenço de Souza Medeiros.

Israel Xavier Neves.

Francisco Adão Schmidt

Felippe Petri.

João Pedro de Espinola.

Manoel Soares de Oliveira.  
Domingos Vicente da Silveira.  
João Caetano da Costa.  
Candido Fabio da Costa Barbosa.  
Domingos da Costa Barbosa.  
Ernesto Eloy do Nascimento.  
Manoel Esperidião da Silva.  
Chrysanto Eloy de Medeiros.  
João Pedro Schneider.  
Euzebio Medeiros.  
Joaquim Sebastião Leutz.  
Bernardino de Senna Vaz.  
João Baptista do Nascimento Costa.  
Martinho Marcellino da Silva.  
Sebastião Qualberto Leutz.  
José Pedro Kerig.  
Tobias de Sá.  
Domingos Luiz de Andrade.  
Felisbino Leal da Cunha.  
Durval Ferreira de Macedo.  
Pedro Ignacio da Silva.  
Manoel Alvaro de Araujo.  
Manoel Francisco do Nascimento.  
Julio Firmo de Araujo.  
Julio Pacheco de Souza.

—Foram remetidas á Recbedoria do Theouro Federal desta Capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Manoel Fernandes Rodrigues.  
Manoel Nunes da Fonseca.  
José Maria Ribeiro.  
Alberto Teixeira de Araujo.  
Manoel Fernandes Barata.  
Jesino Antunes Suzano.  
Augusto Ferreira Martins.  
João Salema Garção Ribeiro.  
Joaquim de Pinho Bastos.  
Antonio Matheus Dias Fernandes.  
Benjamin Guimarães dos Santos.  
Antonio de Castro Teixeira.  
João Pacheco de Azevedo.  
Carlos Frederico de Sampaio Vianna.  
Julio Luiz José Forain.  
Americo Felix Soares de Aguiar.  
Eduardo de Almeida Migon.  
Carlos Francisco da Silva Tavares.  
Antonio Eulálio Monteiro da Fonseca.  
Guilherme Lopes Angelo.  
Alvaro Pinto de Carvalho Ramos.  
Alberto de S. Paulo Aguiar.  
José Pinto da Silva.  
Arthur Victor do Araujo.  
Francisco Xavier Leal.  
Astrogildo Valente Estrella.  
Verano Gomes Alonzo de Almeida.  
Sebastião Betim Paes Leme.  
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.  
Acyllino da Costa Jacques.  
José Bento Thomaz Gonçalves.  
Manoel Nogueira de Oliveira Junior.  
Aristides Golop Filho.  
Carlos José Gottgroy Junior.  
Tancredo da Costa Barreto.  
Luiz da Silva Veiga.  
Gaspar Pereira de Souza.  
João Oscar da Costa Barros.  
Theodoro Lobo.  
Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.  
Antonio Joaquim de Andrade Bastos.  
Francisco Antonio da Silva Bastos.  
Eduardo de Andrade Teixeira.  
Jorge Paes Sardinha.  
José Francisco da Silva.  
José de Macedo Paes.  
Paulo de Barros Lima.  
Luiz Muniz de Albuquerque.  
Abel José Chaves.  
Manoel de Oliveira Figueira.  
José Nogueira Lara.  
Henrique José Serrão.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 100\$ para o aluguel da casa onde funcionou a 9ª Pretoria, durante o mez findo:

De 100\$ para despesas miudas feitas pelo administrador das colonias de alienados, em junho corrente;

De 338\$, de despesas, de prompto pagamento, feitas pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em maio ultimo; De 149\$, de despesas, de prompto pagamento, feitas pelo director do Instituto Nacional de Musica, em maio ultimo;

Dos ordenados dos juizes de direito em disponibilidade Felisberto Soares de Gouvêa Horta e Antonio Joaquim de Souza Paraizo, ambos no Thesouro Federal e a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

Expediente de 7 de junho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao Sr. director geral da contabilidade desta secretaria de Estado contas na importancia total de 124\$30, de fornecimentos ao brigue *Pirajá* e cruzador *Andrada*, quando no lazareto da Ilha Grande, em março e abril ultimos; e outras de fornecimentos ao hospital maritimo de Santa Izabel, em abril e maio, dos Srs. L. de Macedo Ayque, na importancia de 31\$, e A. J. Pereira de Barbedo, na de 1:094\$000.

— Accusou-se: —

Ao Sr. governador do Rio Grande do Norte o recebimento de seu officio de 24 de maio findo;

Ao Sr. Dr. delegado de Saude do Porto de Macio idem de seu officio de 21 de maio findo;

Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital idem de seu officio n. 7.053, de 4 do corrente, acompanhado de mappa do movimento de passageiros neste porto, durante a 2ª quinzena de maio findo;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Espirito Santo idem de seu officio n. 44, de 1 do corrente, acompanhado do mappa do movimento daquelle porto, durante o mez de maio findo;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto de Santos idem de seu officio n. 61, de 3 do corrente, acompanhado do mappa do movimento daquelle porto, durante o mez de maio findo.

Requerimentos despachados

Luiz Gomes da Costa Miranda. — Concedo a licença.

Olympio Moreno. — Sim.

Gabinete — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1898.

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica em varias localidades da costa meridional da Asia, resolveu o Governo Federal, de accordo com o que propuzestes:

1ª, declarar infeccionados os portos de Cantão, Hong-Kong e Macau;

2ª, declarar suspeitos, não só todos os portos marginaes do rio de Cantão, como os demais portos do mar da China, comprehendidos entre o de Amoy e a península do Lei-Teheon Fou;

3ª, considerar em vigor as declarações acima para todos os navios procedentes de tais portos e partidos desde o dia 17 de maio ultimo.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti. — Sr. Director Geral de Saude Publica. — Den-se conhecimento aos Ministerios das Relações Exteriores e da Guerra.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, o 2º escripturario da Alfandega de Serrippe Antonio Soares de Andrade Braderode, para tratar de sua saude.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 1 de junho de 1898

Expediente do Sr. director.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Remette o processo relativo ás pensões a que se julgam com direito a viuva e filhos do continuo aposentado da Alfandega do mesmo Estado Luiz da França Xavier, afim de que seja convenientemente corrigido.

— A' de S. Paulo:

N. 20 — Communica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do ex-3º escripturario da Alfandega da mesma cidade bacharel José Manoel Machado de Araujo Filho, pedindo o pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 13 de outubro ultimo a 18 de novembro do anno passado.

— A' de Curitiba:

N. 32 — Pede informações relativamente á requisição feita pela Alfandega de Paranguá, de credito para aquisição dos armarios, estantes, mesas, etc., que pertenceram á commissão de melhoramentos do porto da mesma cidade.

— A' de Porto Alegre:

N. 36 — Devolve o requerimento do 1º escripturario extinto João Vicente de Oliveira Guimarães, pedindo a sua aposentadoria, afim de ser convenientemente sellado.

Dia 2

A' do Pará:

N. 45 — Remette o titulo declaratorio do meio soldo de D. Maria Serra Monteiro, viuva do alferes do exercito José Monteiro.

— A' de Maceió:

N. 12. — Communica ter sido indeferido o requerimento em que o conforente da alfandega da mesma cidade Julio Leopoldo Ramulho, solicitou 60 dias de licença.

— A' da Bahia:

N. 105. — Autoriza a mandar pagar ao lente da Faculdade de Medicina da mesma cidade, Dr. José Olympio de Azevelo, o acrescimo de 20% de seus vencimentos, que lhe foi concedido por decreto de 16 de maio ultimo.

— A' do Espirito Santo:

N. 8. — Concede o credito de 972\$800 para pagamento dos concertos da lancha e do escaler da Capitania do Porto do mesmo Estado.

— A' de Porto Alegre:

N. 37. — Requisita a patente de reforma do major do exercito Antonio Augusto da Costa e a certidão das contribuições feitas pelo mesmo official.

N. 38. — Remette o titulo declaratorio da pensão de montepio a que tem direito a filha do finado chefe de divisão da arma da Francisco Candido de Castro Menezes.

N. 39. — Remette os da viuva e das filhas do capitão reformado do exercito Antonio Augusto Sarmiento de Mello.

N. 40. — Remette os das menores Esther e Celuta, filhas do finado capitão medico do exercito Dr. Eulalio Lollis.

— A' Alfandega do Ceará:

N. 70. — Devolve o processo de habilitação ao montepio promovido a favor dos filhas menores do finado guarda da mesma alfandega Philomeno Ribeiro Leite.

Dia 4

A' Delegacia Fiscal em Santos:

N. 7. — Devolve o requerimento do 4º escripturario Antonio Pacifico Silverio Junior, pedindo para serem justificadas as faltas que deu durante o periodo de 23 de março a 15 de dezembro do anno findo.

— A' de Goyaz:

N. 10. — Concede o credito de 2512\$817 para pagamento da despesa de transporte de...

cripturarios extinctos existentes na mesma repartição.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 — Concede o credito da quantia de 515\$, afim de ser restituída ao governo do Estado de Minas Geraes, pelos direitos pagos por materiaes importados com destino ás obras da cidade de Minas.

— Ao Sr. Director da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 52 — Devolve o processo concernente á habilitação ao montepio pretendido pela mãe do finado contrituante Alfredo Alves de Souza Pinto.

Dia 7

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 10 — Concede o credito de 1:300\$, afim de ser applicada ás despesas com a aquisição de um escaler para o serviço maritimo a cargo da administração postal no mesmo Estado.

— A' de Alagoas:

N. 14 — Concede o de 1:314\$ afim de ocorrer ao pagamento do furriel Francisco Gonçalves de Queiroz e da praça Candido Manoel dos Santos, ambos reformados da brigada policial desta Capital.

— A' de Porto Alegre:

N. 41 — Recommenda que providencie afim de que a menor Dinorah, filha do finado cirurgião da arma da 1º tenente Dr. José Amado Coutinho Barata, seja representada por tutor, legalmente constituído, e bom assim que se apresente certidão do casamento em 2ª nupcias, contrahido por sua mãe D. Alice Ribeiro Barata.

— A' Alfandega de Santa Catharina:

N. 47 — Concede o credito de 1:000\$ para ocorrer ás despesas com o fornecimento de moveis de que carece a Inspectoria do Saude do Porto do mesmo Estado.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 53 — Pede explicações relativamente ao abono da importancia destinada ás despesas do funeral do bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Carlos Garcia.

Nesta data expediram-se ordens ás repartições abaixo mencionadas, autorizando o recebimento das quotas de annuidade, com que pretendem continuar a contribuir para o montepio, os seguintes ex-funcionarios do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Adalberto Marcelino de Gonzaga, á Delegacia Fiscal em Goyaz;

Euzebio Antonio da Carvalho, á de Cuyalá;

Joaquim José Corrêa, á mesma repartição;

Armando Lima, á de Porto Alegre;

Alberto Ritteucourt Co rim, á Alfandega de Santa Catharina;

João Raymun lo Mourão, á Delegacia Fiscal em Ouro Preto;

Francisco de Paula Bandoira Chagas, á do Espirito Santo;

Guilhermino Moreira Mendes da Costa, á da Bahia;

João Calheiros Lins, á de Alagoas;

Manoel Cyrillo Wanderley Cavalcanti, Joseph Gomes Neto e Celso Duperron, á de Pernambuco;

Augusto da Luz Bandoira, á da Paraíba;

Dr. Alfredo Novis, Francisco de Paula Teixeira, José Fernando Freire Bezerra e Vicente Ferreira Lima, á Alfandega do Ceará.

RECEBIDORIA

Despachos de 7 e 8 de junho de 1898

Requerimentos:

Porto Alegre: A. Costa. — 2º escripturario...

Alfandega de Pernambuco: A. Costa. — 2º escripturario...

Bartholomeu Gonnot. — Anulle-se o lançamento feito e os que indevidamente se acham lançados sem ter sido observado o art. 9 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, recolham-se as certidões de dívida em poder do cobrador.

Pedro Duarte Guimarães. — Na forma do art. 6º do regulamento n. 8.775, de 22 de fevereiro de 1882, o peticionario deve requerer a Inspeccão das Obras Publicas.

João Lourenço Barcellos e outro. — Satisficam a exigencia.

Eugenio Pedro Sigaud. — Idem.

Francisco Fuler. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Bechelli & Irmão. — Revalidado o documento, averbe-se a mudança.

Margarida Vital. — Averbe-se a mudança.

Abraão Januario dos Reis. — Idem.

José Pereira Paulo. — Idem.

Joaquim dos Anjos Brandão. — Idem.

Dr. Francisco de Paula Costa e outros. — Transfira-se.

Jesé da Motta Machado. — Idem.

Sebastião Alves Ferreira Leite. — Idem.

Sebastião Alves Ferreira Leite. — Idem.

*Autos de infracções dos regulamentos ns. 2.777, 2.778 e 2.774, de 29 e 30 de dezembro de 1897, despachados pelo Sr. director.*

Vicente da Silva Ferreira. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, do decreto n. 2.778, pelo facto de expor á venda cognac nacional sem sello.

Manoel Ernesto da Silva. — idem, idem.

Soares Barbosa & Comp. — idem, idem.

Costa Ferreira & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, do decreto n. 2.778, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem sello.

Jacinto Bernardo da Silva. — idem, idem.

Ferreira Guimarães. — idem, idem.

Antonio de Figueiredo Albuquerque. — Imponho a multa de 100\$, do art. 51, n. 1, do decreto n. 2.777, pelo facto de expor á venda fumo desfiado sem sello.

Albiate & Comp. — Imponho a multa de 500\$, dos arts. 45 e 50 do decreto n. 2.778, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem sello.

José Pereira do Cabo. — Imponho a multa de 1.000\$, do art. 44 letra L, do decreto n. 2.674, de 29 de dezembro de 1897, pelo facto de expor á venda phosphoros em caixinhas sem sello.

José Mamede Bueno. — Idem.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com o art. 310 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, Pelagio Marques Mancebo para exercer o cargo de apontador do Arsenal de Marinha desta Capital;

Foi exonerado Olympio de Lacerda Aguiar do cargo de 2º continuo da Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

### Requerimentos despachados

Candido Rodrigues Ferreira. — Completo o sello.

Companhia Lloyd Brasileiro. — Completo o sello.

Walter Block & Comp. — O fornecimento já foi contractado.

Manoel Alves dos Santos. — Não existe o material que pretende.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Carlos Jorge Calheiros de Lima para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

### Expediente de 2 de junho de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para que se digne tomar em consideração, os papeis em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Fróes de Castro Meneses pede pagamento da quantia de 998\$74, importância que, a titulo de imposto de 2%, foi descontada em seus vencimentos, durante a revolta;

Declarando que o tenente Ernesto Marcos de Araujo venceu, de ratificação para testa de bagagem, no exercício de 1893, a quantia de 334\$ e no 1894 a quantia de 24\$000;

Solicitando providencias para que no Thezouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 558\$346, ao almoxarife do Hospital Central do Exército Adolpho Borges Leitão, proveniente de despesas miudas realizadas no mesmo hospital em março ultimo;

De 7:246\$333, a diversos creadores, proveniente de fornecimentos que fizeram a diversas repartições deste ministerio, no corrente exercicio, sendo: a Candida Augusta Penna, 225\$333; a Companhia União Transporte de Agua, 1:694\$; a Companhia Carris Urbanos, 32\$; a João Ribeiro Junior, 1:289\$; a Luiz Macedo, 286\$, e a Marconaria Brasileira, 3:720\$000.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que o major do corpo de estado-maior de 2ª classe João Antonio do Carvalho, encarregado de receber e ter sob sua guarda os artigos pertencentes á extincta Escola Superior de Guerra, deve organizar uma relação do que se acha a seu cargo e enviar-a a esta Secretaria de Estado, para ulterior deliberação.

— Ao da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que existe na Intendencia da Guerra materia prima para a manufactura de tunicas de flanela, tunicas de brim pardo, calças de panno garance e dolmans de panno azul turqueza.

— Ao do Collegio Militar, declarando que deve ser desligado o alumno contribuinte Carlos da Costa Fernandes, conforme pede Francisco Manoel Fernandes, pae do mesmo alumno.

— A' Repartição de Ajudante General, mandando.

Pôr á disposição deste Ministerio o alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim da Camara Assumpção;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 6º regimento de artilharia Ethelberto de Carvalho, visto ser menor e haver assentado praça sem o consentimento de seu pae ou procurador deste, legalmente constituido.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General:

Determinando que o commandante do 5º districto militar providencie para que a Directoria de Obras Militares, no Estado da Santa Catharina organize o orçamento das despesas que se tem de fazer com os reparos de que necessita o quartel do 37º batalhão de infantaria.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que deve remetter com urgencia o orçamento das despesas a fazer-se com os concertos de que necessita o quartel do 3º batalhão de infantaria e o termo de exame procedido no fardamento pertencente áquelle corpo;

Fazer carga aos empregados do Arsenal de Guerra do Estado de Mato Grosso encarregados do encaxotamento das peças de fardamento recolhidas ao 21º batalhão de infantaria, da importancia dos objectos estragados, á vista das irregularidades verificadas na remessa do mesmo fardamento.

### Requerimentos despachados

De 6 de junho de 1898

Major Dr. Alvaro Lopez Machado. — Não procede a reclamação.

Alferes-alumno Abel Araripe Cavalcante de Albuquerque. — Não tem logar o que requer.

Alferes Francisco de Mello. — Em vista da condição estabelecida, não pôde ter logar a transferencia.

Maria dos Anjos Bastos. — Não pôde ser o que requer a supplicante.

Alferes Manoel Guilherme de Almeida e Boaventura Sebastião Campello, soldados João Manoel Machado, Luiz Fernandes de Souza, ex-soldado José Francisco da Silva e Decreto David Majorani. — Indeferidos.

De 7

Capitão Carlos Pacheco de Sá. — Indeferido, em vista do disposto no art. 286 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Primeiro tenente Octaviano de Souza Gomes. — Indeferido, por já ter o supplicante o curso tecnico de artilharia.

Primeiros tenentes Octavio Pacifico Furtado e João Manoel de Araujo. — Não ha motivo que aconselhe a troca pedida.

Capitão Antonio da Camara Tavares. — O capitão-ajudante de um corpo faz, com sua ausencia, prejudicar o serviço, demais o supplicante tem andado sempre com parte de doante, obtendo repetidas licenças, e agora quer licença para tratar de negocios que lhe interessam, mas não justifica de modo algum seu pedido; por todas essas razões, indefiro sua petição.

José Narciso de Moura Costa. — Já foi attendido.

Bacharel Francisco Moreira da Rocha. — Não pôde ser attendido.

Repartição de Quartel-Mestre General—Capital Federal, 8 de junho de 1898.

Hlm. e Exm. Sr. general de divisão João Thomaz Cantuaria, Ministro da Guerra.— Dando cumprimento á vossa portaria de hoje datada, tenho a honra de declarar-vos que o resultado das indagações a que procedi no dia 6 do corrente, em que fui ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, foi o que verbalmente fiz chegar ao vosso conhecimento naquella referida dia, e que agora confirmo.

Não cheguei a descobrir o que deu causa á explosão de um deposito de polvora existente junto á officina de estopilhas, que ficou completamente destruido, e bem assim em grande parte todas as outras, que soffreram enormes danos. O director daquelle estabelecimento, em resposta a perguntas que lhe fiz, informou-me:

1º, que não attribue a foguetes, não só porque não poderiam elles penetrar no deposito pelo telhado, furro e paredes, como por não se ter queimado nenhum até a hora em que se deu a explosão;

2º, que poderia ou não ter sido occasionado por alguma fuisca electrica;

3º, finalmente, que não havia fulminato no mesmo deposito.

Quanto ao que as folhas da tarde de hontem e da manhã de hoje publicaram, foi por conta propria, pois que nada lhes affirmei.

Saude e fraternidade.—Jorge Dini: de Santiago, general de brigada.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 6 e 8 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 3:291\$933, dos vencimentos que competem aos engenheiros e mais auxiliares da 3ª divisão da Inspeccão Geral das Obras Publicas, do mez de maio (aviso n. 1.005);

De 12:775\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem realizada aos portos do norte do paquete *Brazil*, durante o mez de abril ultimo (aviso n. 1.006);

De 9:00\$, á mesma companhia, viagem na linha intermediaria pelo paquete *Iris*, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.007);

De 4:500\$, á mesma companhia, de viagem aos portos do sul pelo paquete *Porio Alegre*, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.008);

De 140\$ a Agostinho Corrêa da Silva, por fornecimentos feitos ao Correio, em abril ultimo (aviso n. 1.009);

De 1:195\$ a João Guimarães, de fornecimentos aos Correios em abril ultimo (aviso n. 1.010);

De 400\$, a Agostinho Corrêa da Silva, de objectos fornecidos ao Correio Geral, em maio ultimo (aviso n. 1.011);

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem aos portos do sul pelo paquete *Aymoré*, no mez de março ultimo (aviso n. 1.012);

De 2:474\$160, dos vencimentos que competem ao pessoal empregado no Jardim Botânico, em maio ultimo (aviso n. 1.013);

— Solicitaram-se providencias para que as Delegacias Fiscaes do Thesouro:

Em S. Paulo, seja autorizada a pagar as gratificações que competem aos empregados dos Correios do mesmo Estado, na importancia de 228\$980, relativas ao exercicio de 1896 (aviso n. 1.014);

Em Londres, pague a Luiz Cohen & Sons a quantia de £ 13.779,10 a titulo de juros do capital, ouro, da Estrada de Ferro de Carangola, correspondente ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.015).

*Requerimentos despachados*

D. Rosa Maria dos Santos Raposo, requerendo os favores do montepio por falleci-

mento de seu marido Joaquim de Medeiros Raposo.—Selle a cartidão de obito do seu marido com sello da União.

D. Laurinda Alves de Souza Pinto, idem idem por fallecimento de seu filho solteiro Alfredo Alves de Souza Pinto.—Junta certidões de nascimento de suas filhas solteiras Adelaide Alves de Souza Pinto e Albertina Alves de Souza Pinto.

D. Maria Rosa do Espirito Santo, solicitando reversão das quotas distribuidas aos seus filhos Boaventura e Virgilia a favor de seus irmãos Humberto e Florisbella.—Indeferido.

D. Gracilia Rosa de Bittencourt, idem idem a favor de sua filha Aracy, por ter contrahido segundas nupcias.—Deferido.

Anizio Freire de Carvalho, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Rodolpho Corrêa, solicitando restituição das quantias que lhe foram cobradas a titulo de contribuições para o montepio, durante o exercicio do cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

**Directoria Geral da Industria**

Por portaria de 7 de corrente, foram removidos: o 1º official da Administração dos Correios do Paraná Manoel da Fontoura Palmeira para o cargo de 3º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, e o 3º official dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio Marcello para o cargo de 1º official dos Correios do Paraná.

*Expediente de 8 de junho de 1898*

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda terem sido expedidas as convenientes or-

dens, no sentido de que as estações telegraphicas da União no Estado das Alagoas acceitem e transmittam a seus destinos os telegrammas de serviço publico do seu ministerio que lhes forem apresentados pelos agentes e fiscaes da arrecadação das rendas federaes nas localidades do referido Estado.

—Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que conceleu-se a licença solicitada pelo telegraphista de 1ª classe daquella repartição Ignacio Lázaro Bastos para exercer o mandato de deputado ao Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por acto de 7 do corrente:

Foi elevada á categoria de 2ª classe a agencia do correio de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

Por portarias de 8 do corrente:

Foram exonerados:

José da Silva Grillo de agente do correio da rua do Conde do Bomfim, Manoel Alves de Castilho (2º) de lugar de carteiro suppleta e Ernesto da Silva Guimarães de estafeta desta administração.

Foram nomeados:

Felippe Gonçalves Dias para o lugar de agente do correio urbano da rua Conde do Bomfim;

Manoel Alves de Castilho (2º) para o lugar de estafeta desta administração.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos — 3ª secção — N. 3 — Nova York, 17 de fevereiro de 1898.

Tenho a honra de enviar-vos os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular durante o anno de 1897.

Do mappa n. 1 consta que sahiram para o Brazil 292 embarcações arqueando 282.933 toneladas, com 5.716 homens de equipagem; e entraram do Brazil 344 embarcações, arqueando 444.013 toneladas, com 8.568 homens de equipagem.

O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi de 24.930:640\$574 e o importado de 119.405:266\$900.

Comparando estes algarismos com os do anno de 1896 vê-se que houve um augmento na exportação no valor de 2.463:041\$810, e um decrescimo na importação no de 4.712:438\$976.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram: banha de porco, 16.762.069 libras; farinha de trigo, 735.971 barricas; kerosene, 21.844.750 galões; madeira de construcção,

50.465.000 pés; oleo de banha de porco, 157.120 galões; terebentina, 101.961 galões; toucinho, 75.051 barricas e 6.741 caixas; e trigo em grão, 747.755 alqueires e 12.035 saccos.

Comparando estes algarismos com os do anno de 1896 vê-se que houve augmento na exportação da banha de porco, de 8.135.997 libras; na da farinha de trigo, de 302.633 barricas; na do kerosene, de 26.396.824 galões e na do toucinho, de 4.246.991 libras; e houve decrescimo na exportação de madeira de construcção, de 16.876.902 pés; na do oleo de banha de porco, de 170.371 galões e na da terebentina, de 3.097.488 galões.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram: assucar, 100.107.557 libras e 133.792 saccas; borracha, 25.036.623 libras; cacao, 2.567.637 libras; café, 569.626.828 libras; couirinhos, 3.549.719 libras; couros, 1.344.176 libras e pelles, 3.677.998 libras.

Do mappa n. 4 consta a votação official do cambio mensalmente, e os fretes, que variaram de 5 a 30 centavos por pé cubico, conforma os diferentes portos especificados no mesmo mappa.

Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.— Antonio Guimarães, vice consul.

N. 1.— Mappa geral do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste consulado geral durante o anno de 1897

**ENTRADA**

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado em moeda americana	Valor importado em moeda nacional
Brazileiras.....	3	2.607	68		
Estrangeiras.....	341	441.406	8.500	£ 65.248.780	119.405:466\$900
<b>Total.....</b>	<b>344</b>	<b>444.013</b>	<b>8.568</b>	<b>£ 65.248.780</b>	<b>119.405:466\$900</b>

**SAHIDA**

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado em moeda americana	Valor exportado em moeda nacional
Brazileiras.....	2	1.668	32	£ 33.332.53	60:998\$585
Estrangeiras.....	290	281.265	5.684	£ 13.589.968.30	24.869:641\$989
<b>Total.....</b>	<b>292</b>	<b>282.933</b>	<b>5.716</b>	<b>£ 13.623.300.86</b>	<b>24.930:640\$574</b>

Consulado Geral do Brazil em Nova-York, 27 de fevereiro de 1898.—Antonio Guimarães, vice-consul.

N. 2. — Mappa geral dos generos exportados dos portos deste consulado geral para o Brazil durante o anno de 1897

GENEROS	QUANTIDADES	PESO OU MEDIDA
Alcatrão.....	6.101	barricas
Aramas.....	181.994	carreteis
Armas de fogo.....	1.060	caixas
Banha de porco.....	16.762.069	libras
Barbante.....	13.032	carreteis
Benzina.....	1.409	galões
Bichas da China.....	69.374	caixas
Biscontos.....	4.129	caixas
Breu.....	61.221	barricas
Brinquetos.....	1.019	caixas
Cabos.....	1.156	rolés
Carno de porco.....	116.204	libras
Carros e pertencas.....	3.231	caixas
Ditos idem.....	279	numero
Ditos idem.....	642	peças
Ditos idem.....	684	rodas
Ditos idem.....	940	volumes
Cartuchos.....	3.216	caixas
Carvão de madeira.....	1.324	saccas
Item de madeira.....	6.081	toneladas
Cêra.....	226.004	libras
Cerveja.....	663	barris
».....	2.622	caixas
Ceyada.....	426	fardos
Chã.....	2.525	libras
Chapéus.....	2.585	caixas
Charutos e cigarros.....	211.918	numero
».....	498	pacotes
Conservas.....	706	barricas
».....	8.048	caixas
Cutilaria.....	1.027	»
Drogas e remedios.....	859	barricas
».....	11.304	caixas
».....	3.147	volumes
».....	746	caixas
Espoletas.....	977	barricas
Estopa.....	721	fardos
Farelo.....	19.131	saccos
Farinha de trigo.....	755.971	barricas
Fazendas.....	1.914	caixas
».....	813	volumes
Fermento.....	294	barricas
Ferragens.....	15.139	barricas
».....	18.325	caixas
».....	13.063	volumes
Fructas.....	797	barricas
».....	1.299	caixas
».....	94	saccos
».....	143	volumes
Gazolina.....	732	caixas
».....	3.146	galões
Gordura.....	323.582	libras
Instrumentos agricolas.....	1.171	caixas
».....	1.031	peças
».....	2.988	volumes
».....	414	caixas
».....	376	volumes
Jóias.....	2.764	caixas
Kerosene.....	21.844.750	galões
Lampeões e pertencas.....	1.805	barricas
».....	3.470	caixas
».....	741	volumes
Leite condensado.....	458	caixas
Locomotivas.....	32	numero
Machinas de costura e pertencas.....	9.042	caixas
Idem, idem, idem.....	323	volumes
Machinas de escrever.....	571	caixas
Machinas e pertencas.....	2.045	caixas
Ditas idem.....	285	peças
Ditas idem.....	5.123	volumes
Madeira de construção.....	50.465.000	pés
Maizena.....	17.259	caixas
Manteiga.....	1.215	caixas
Dita idem.....	281.009	libras
Manufacturados de algodão.....	9.689	caixas
Ditos idem.....	4.392	fardos
Manufacturados de borracha.....	709	caixas
Ditos de couro.....	378	caixas
Ditos idem.....	256	fardos
Manufacturados de folha de Flan- dres.....	3.495	caixas
Ditos de lã.....	2.252	fardos
Ditos idem.....	117	volumes
Ditos de palha.....	115	caixas
Ditos de vidro.....	2.068	barricas

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA
Ditos idem.....	592	caixas
Milho.....	3.000	alqueires
».....	827	barricas
».....	746	saccos
Mobilia.....	9.2	barricas
».....	211	caixas
».....	211	volumes
Naphtha.....	28.347	galões
Objectos de dentista.....	644	caixas
» idem.....	110	volumes
» de electricidade.....	3.364	barricas
» idem.....	3.931	caixas
» idem.....	1.699	carreteis
» idem.....	1.965	peças
» idem.....	2.498	volumes
» de escriptorio.....	1.748	caixas
» idem.....	1.140	volumes
» de madeira.....	840	barricas
» idem.....	2.799	caixas
» idem.....	1.827	peças
» idem.....	20.364	volumes
Oleados.....	1.614	caixas
Olco animal.....	7.409	galões
» de banha de porco.....	157.120	galões
» de caroço de algodão.....	14.425	barris
» de machina.....	58.609	galões
» de costura.....	1.129	caixas
» lubrificante.....	18.600	barris
» mineral.....	1.847	caixas
» vegetal.....	4.071	galões
Papel e manufacturados.....	484	barricas
».....	32.313	caixas
».....	1.664	fardos
».....	1.449	volumes
».....	31.750	barricas
Peixe.....	4.033	caixas
Perfumes.....	1.977	caixas
Folvilho.....	8.053	libras
Presunto.....	3.953	numero
».....	1.243	libras
Queijo.....	10.070	caixas
Relogios e pertencas.....	1.195	volumes
».....	8.908	caixas
Sabão.....	1.750	caixas
Seda e manufacturada.....	3.619	barricas
Tecidos de algodão.....	4.441	caixas
».....	2.417	fardos
Terebenthina.....	161.961	galões
Tijolos.....	70.433	numero
Tintas de oleo.....	1.262	barris
Toucinho.....	75.651	barricas
».....	6.741	caixas
Trigo em grão.....	747.754	alqueires
».....	12.035	saccos
Vegetaos.....	470	barricas
».....	1.410	saccos
».....	1.425	volumes
Velas.....	5.231	caixas
».....	2.359	volumes
Velceipedes.....	851	caixas
».....	17	volumes
Verniz.....	18.703	galões
Whiskey.....	628	caixas

Consulado geral do Brazil em Nova-York, aos 17 de fevereiro de 1898. — Antonio Guimarães vice-consul.

N. 3. — Mappa geral dos generos importados do Brazil nos portos deste consulado geral durante o anno de 1898

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE IM- PORTAÇÃO
Algodão.....	545.638	libras	15% e 20% val.
Assucar.....	100.107.567	»	40% ad. val.
».....	133.792	saccas	»
Borracha.....	25.036.628	libras	Livre.
Cacão.....	2.567.687	»	»
Café.....	569.626.828	»	»
Courinhos.....	3.549.749	»	»
Couros.....	1.244.476	»	15% ad. val.
Pellos.....	3.677.998	»	Livre.

Consulado geral do Brazil em Nova-York, aos 17 de fevereiro de 1898. — Antonio Guimarães, vice-consul.

N. 4. — Mappa geral da cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos deste consulado geral, durante o anno de 1897

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Sobre Londres.....	\$ 4.86 1/2	\$ 4.86 1/2	\$ 4.87 1/4	\$ 4.87 1/4	\$ 4.87 3/4	\$ 4.87	\$ 4.87 1/4	\$ 4.87 1/4	\$ 4.86	\$ 4.84 3/4	\$ 4.83 1/2	\$ 4.83

Preços dos fretamentos

ANNO DE 1897

DESTINO

Vapores

de 6 1/2 a 25 centavos per pé cubico.

Bahia ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Ceará ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Nanões ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Maranhão ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pará ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pernambuco ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Rio de Janeiro ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santos ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

Navios á vela

Antonia ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Bahia ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Desceiro ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Para ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pelotas ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pernambuco ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Porto Alegre ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Rio de Janeiro ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Rio Grande do Sul ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Santos ..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

Consulado geral do Brazil em Nova-York, aos 17 de fevereiro de 1893. — Antonio Guimarães, Vice-consul.

SENADO FEDERAL

A Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia reunir-se-ha quinta-feira, ao meio dia, para ouvir os interessados sobre a eleição a que se procedeu no Estado do Amazonas, para preenchimento de uma vaga na representação do mesmo Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.659, de 2 do corrente, pagamento de 250\$ aos serventes do Tribunal do Jury;

N. 1.633, de 1 do corrente, pagamento de 400\$ aos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.681, de 2 do corrente, pagamento de 20\$ a Francisco Nicoláo de Almeida Junior, da gratificação a que tem direito sua filha Estephania, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury.

Por portaria do Sr. Dr. presidente, de 7 do corrente, foi concedido ao 4º escripturario deste tribunal Octavio Augusto Borges um mez de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcante.

Deixaram de comparecer os Srs. Augusto Olyntho, por se achar em gozo de licença o Macedo Soares e Pindahiba de Mattos, com causa participava.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.091 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira, em substituição; recorrente, Manoel José da Costa. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 304 (Embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; appellante embargada, a Companhia de Seguros Brazil Federal; appellados embargantes, Guimarães & Comp., de Paranaguá. — Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, unanimemente.

N. 305 (Embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, appellante embargada, a Companhia Barbalho; appellados embargantes José e Silvan Cook; appellados embargantes José e Silvan Cook & Comp. — Não se conheceu em parte, e em parte foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Aggravo de petição

N. 241 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante; 1º aggravante, José Martins Ferreira de Mattos; 2º aggravante,

Claudio Corrêa Louzada; aggravados, os m smos.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Revisões crimes

N. 279—Pernambuco—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcante; peticionaria, Josepha Maria da Conceição.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 139—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Barão do Pereira Franco; peticionario, Gabriel Colatino dos Santos.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Manoel Murtinho.

N. 301—Minas Geraes—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, Luiz Bomfim.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, que impunha a pena em grão medio, e Americo Lobo, que annullava o julgamento.

Homologação de sentença

N. 136—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho, requerentes Anna Gomes Pedra e seu marido Antonio Duarte e outros.—Como preliminar, tomando se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira contra o voto do Sr. João Barbalho.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 146—Capital Federal—Requerente, Theresin Elisabeth Adolph, na qualidade de tutora legal de seus filhos Maria da Silva Braga e Eduardo Antonio da Silva Braga.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (compensação do de n. 130).

N. 147—Capital Federal—Requerente, João Baptista de Souza Azevedo.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 148—Capital Federal—Requerente, Maria Amelia de Souza Ramos.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 149—Capital Federal—Requerente, Mme. Adelaide Emilia Wullemin.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

Revisão crime

N. 335—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Faustino das Chagas.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Embargos remettidos

N. 400—Capital Federal—Embargantes, Francisco Sobrinho & Comp.; embargado M. Gurle, capitão da barca alemã *Event*.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

Aggravo de petição

N. 242—Capital Federal—Aggravante, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos; agravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

N. 243—Capital Federal—Aggravante, H. W. Pritchard & Comp.; agravado, Augusto Jose Ferreira.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 244—Capital Federal—Aggravante, a Companhia de Seguros Brazil Federal; agravada, a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro.

Recurso extraordinario

N. 153—Sergipe—Recorrente D. Vicentia Vieira de Mello; recorrido, Delfino Lobão.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 347.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 577.—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

Appellações civis

Ns. 335, 345 e 346.—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 343.—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 357.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 367.—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 395.—Ao Sr. Americo Lobo.

Revisões crimes

N. 247.—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 282.—Ao Sr. André Cavalcante.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 136.—Relator, o Sr. André Cavalcante.

N. 144.—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos.—O 1º official, João Joaquim da Silva.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de junho de 1898.....	1 457:861\$254
Idem do dia 8.....	272:947\$822
	1.730:809\$106

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de junho de 1898.....	247:578\$371
Idem do dia 8.....	44:110\$496
	291:688\$867
Em igual periodo de 1897.....	245:822\$536

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de junho de 1898.....	20:554\$624
Idem do dia 1 a 8.....	199:971\$486
Em igual periodo de 1897.....	136:273\$355

NOTICIARIO

**Estado de Minas Geraes**—Do relatório do Banco de Pariz e dos Paizes Baixos, apresentado á assemblea ordinaria do 10 de maio proximo passado, extrahimos o seguinte:

Emittimos, por conta do Estado de Minas Geraes (Brazil), um emprestimo 5% de 65.000.000 de francos, cujo producto é destinado ao desenvolvimento da sua rede de caminhos de ferro e a trabalhos de utilidade publica. Depois desta emissão, as cotações foram arrastadas pela depreciação do cambio e pela baixa dos demais valores brasileiros.

Consideramos, porém, que, apesar dos momentos difficeis que atravessa o Brazil, o Estado de Minas Geraes merece-nos toda a confiança. As informações que nos foram transmittidas pelo agente que enviamos ao Brazil confirmaram as nossas previsões. Espiramos, portanto, que pelo desenvolvimento dos seus recursos naturaes e por meio de uma prudente gestão das suas finanças o Estado de Minas Geraes saberá consolidar o seu credito na Europa, como o fez no Brazil, onde a sua divida interna 5% é cotada a perto de 85%.

**Produção da seda nos Estados Unidos**—A industria serica tomou grande desenvolvimento no anno findo (1897), chegando a sua produção a ser a mais elevada que jamais se conheceu em seus mercados.

Foi devido ao desenvolvimento consideravel dos instrumentos mecanicos e pela fundação de grandes usinas que o anno findo ficará registrado na historia da industria de sedas na America.

Nota-se hoje nos Estados Unidos o mesmo impulso e a mesma confiança que na metade do seculo se manifestou em Lyon.

A aprovação da tarifa Dingley contribuiu não pouco para o augmento das fabricas de seda americana; pois muitos fabricantes europeus, desanimados, tomaram a iniciativa de levar a um outro paiz a sua industria.

O exemplo dado em primeiro logar pela casa Acharzembach, em Zurich, foi tambem seguido pela casa Atabli e mais casas allemãs Rossie Irmãos e Blumental, que levarão para os Estados Unidos a fabricação do veludo.

Agora a fabrica de Lyon acaba de seguir o exemplo dessas e das allemãs e suissas.

E' assim que a casa Duplan & C., com o concurso de seus representantes na America, acaba de installar em *South Bethlehem* uma fabrica de com teares para tecidos de seda, algodão e outros.

Os jornaes americanos fazem bem comprehender a importancia desta immigração, que vae sem duvida dar ao fabrico dos Estados Unidos um particular desenvolvimento, attendendo ás multiplas variedades da moda e grande commercio, não desmerecendo o prestigio de Lyon, que se conserva sempre como o centro das innovações e o vasto mercado das modas universaes nessa especialidade.

**O progresso na utilização do vapor.**—No trigésimo Congresso da *American Society of Mechanical Engineers*, que se reuniu ultimamente em New-York, o Sr. Deam resumia os progressos realizados desde 1870 na utilização do vapor como força-motriz e avaliou em 30 a 40% a economia realizada na produção da energia.

Esta economia é repartida da seguinte maneira: 37% devido ao emprego do vapor sob mais elevada pressão ao usadas machinas de expansão com cylindros multiplos, á adopção de camisas de vapor ao redor dos cylindros e ao seu superaquecimento; 5% ao uso das machinas verticaes; 7% aos aperfeiçoamentos dos geradores de vapor; 7% ao emprego de economizadores para o superaquecimento da agua de alimentação e 2% aos melhoramentos das grelhas da fornalha.

O peso do vapor empregado por cavallo—vapor e por hora desceu de 9<sup>k</sup>. a 5<sup>k</sup>.7.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Grão Pará*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Alacridá*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rei de Portugal*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Convidam-se os remettentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira, José Cardoso Ladeiras Guedes, Conceição de Matto Grosso, Estado do Rio e D. Adelina Raulino, Patrocinio de Murialhe, Minas, Juvelino Duque Cesar, Rio das Flores; e de uma carta postada em março do corrente anno, para Manoel Caetano de Oliveira, Caminho Novo, Ilha Terceira, Açores, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 6 do corrente 56 pessoas, fallecidas de:

Berberi.....	2
Febre amarella.....	2
Febres divorsas.....	3
Diversas causas.....	49

Nacidos.....	43
Estrangeiros.....	13
—	
Do sexo masculino.....	56
Do sexo feminino.....	33
—	
Do sexo masculino.....	23
—	
Do sexo masculino.....	56
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	21
—	
Indigentes.....	56
—	
E no dia 7:	
Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	4
Diversas causas.....	42
—	
Nacionais.....	52
Estrangeiros.....	36
—	
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	52
—	
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	26
—	
Maiores de 12 annos.....	52
Menores de 12 annos.....	36
—	
Indigentes.....	16
—	
E no dia 8:	
Accesso pernicioso.....	7
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	48
—	
Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	36
—	
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	54
—	
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	24
—	
Maiores de 12 annos.....	54
Menores de 12 annos.....	33
—	
Indigentes.....	21
—	
Indigentes.....	54
—	
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	21
—	
Indigentes.....	54
—	
Indigentes.....	20

**Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 8 de junho de 1898**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	762.20	18.7	14.44	90.0	W		
3 a.	762.47	18.2	11.20	92.0	WSW		
6 a.	762.48	17.6	11.05	94.0	SSW	Enc.	10
9 a.	762.97	19.0	15.21	83.0	SSW	Somb.	10
1/2 d.	761.00	18.5	11.00	88.0	S	Encob.	10
3 p.	762.21	19.9	12.65	78.0	S	Idem.	10
6 p.	762.81	18.4	12.68	10.4	W	Idem.	10
9 p.	763.13	17.3	13.20	90.0	W	Idem.	10

Temperatura maxima exposta 19.8.  
 Temperatura maxima a sombra, 19.7.  
 Temperatura minima, 17.3.  
 Evaporação em 24 horas, a sombra, 1<sup>m</sup>/m.4.  
 Chuva em 24 ho as 10<sup>m</sup>/m.2.  
 Duração do brilho solar, 0h.0.

OBSERVAÇÕES

Choveu durante a noite anterior e manhã de hoje.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 7 de junho de 1898:**

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura ventigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.5	19.6	93	W 4.0.	Encoberto.
10 m.	763.6	21.6	86	Nul.	Idem.
1 t.	767.6	21.3	79	Idem.	Idem.
4 t.	759.1	21.1	72	SW 3.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 22.5; protegido, 23.7.  
 Temperatura maxima, 22.5.  
 Temperatura minima, 19.5.  
 Evaporação em 24 horas, 1.1.  
 Chuva em 24 horas, 7mm.61.

**EDITAES E AVISOS**

**Tribunal Civil e Criminal**

Acham-se com dia, para julgamento na sessão da Camera Criminal de sabbado, 11 do corrente ou nas seguintes o processo crime n. 423, entre partes, a justiça, autora; João da Silva Ferreira e José Bernardo da Costa Pompeu de Alvarenga, réos; e a appellação n. 423, entre partes, a justiça, appellante; José Antonio Rabello, appellado.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 8 de junho de 1898.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

**Escola de Minas de Ouro Preto**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 13 de junho futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e hem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 34 do actual regulamento de 16 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1898.—O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

**Instituto Benjamin Constant**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que na secretaria deste Instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1898, do seguinte: em kilo, carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes, goiabada, chá verde e preto, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do Reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem; em litro, feijão preto e de cores, farinha de Suruby e de Magé, cangica, futá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce e para lamparinas, vinho virgem, espirito de vinho, aguardente, tinta preta Blue-Black; em grossa: palitos, phosphoros, lamparinas, botões, etc; aos centos, cebolas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca); em caixa, polvilho Gato, vinho do Porto, pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos, em duzia, meias para alumnos e alumnas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, de mesa e de banho, camisas, ceroulas, linha, pentes de alisar e finos, escovas para dentes, canecas de agathe, oleo de tabosa, lapis preto Faber e de borracha; ao par, calçado para alumnos e alumnas e concerto dos mesmos; em metro, morim, chita, algodão, merinó, cretonne, flanela, brim, cadaço de linho, etc.; em terno, fardamento de brim e de panno preto; em resna, papel a' massa de diversas qualidades, dito hollanla e dito para officios (marcado); em pacote, milho e velas de composição; em unidade, canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica liquida, reagoas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, buvard, livro em branco com capa de panno, ditos de talões, coleções, traveseiros, camas, tijolos de arciar e bonete com galão amarello e as iniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos do accordo com o presente edital, ou duplicata, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes achem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de profissão, sem o que tambem não serão apuradas as suas propostas, uma das propostas deve ser sellada.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 8 de junho de 1893.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

**Hospicio Nacional de Alienados**

Na fórma do art. 67, § 7º do regulamento, faço publico que a contar de hoje até 14 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição propostas para fornecimentos no 2º semestre deste anno, devendo as mesmas ser abertas logo depois do encerramento.

As propostas versam sobre os seguintes generos:

Seccos e molhados, pão, carne verde, leite fresco, café moído, assucar refinado, aves, fructas, ferragens e tintas, carvão de pedra, fumo picado, sabão virgem, medicamentos e drogas—observando-se a respeito destes ultimos o seguinte:

a) as drogas constantes ou não da proposta escripta deverão ser, sem discrepancia de fabricantes, indicadas pelo pharmaceutico do hospicio;

b) as drogas não especificadas na proposta, serão fornecidas a preços correntes no mercado.

**Santa Casa da Misericordia**  
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 6 de junho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	762	940	1.702
Entraram.....	19	38	57
Sahiram.....	31	51	82
Falleceram.....	8	9	17
Existom.....	742	918	1.660

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 509 consultantes para os quaes se aviaram 594 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	742	918	1.660
Entraram.....	20	29	49
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	4	4	8
Existom.....	742	928	1.670

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 322 consultantes, para os quaes se aviaram 367 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Até o referido dia 14, fornecem-se impressos para propostas e esclarecimentos que forem solicitados; devendo os concorrentes, previamente, mostrarem-se habilitados com a exhibição de certificado de depósito em garantia de assignatura de contracto, prestado perante o almoxarifado, bem como de conhecimento do ultimo imposto pago e certidão ou instrumento de contracto, em se tratando de firma social; sem o que proposta alguma será aceita pelo conselho.

Hospício Nacional de Alienados, 1 de junho de 1898.—Dr. *Pedro Dias Carneiro*, director.

### Polícia do Districto Federal

Pela Secretaria da Polícia do Districto Federal, se faz publico; para conhecimentos dos interessados que tendo requerido D. Maria de Rezende Silva, o levantamento da fiança prestada nesta repartição pelo seu fallecido Marido Antão Ferreira da Silva; da casa de empréstimos sobre penhores, á rua Luiz de Camões n. 30, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria de polícia do Districto Federal, 7 de junho de 1898.—O Secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

### Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá no dia 10 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de generos alimenticios, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plagnol, litro; assucar de 1ª, 2ª e 3ª, kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas e bananas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Derragny, kilo; pão de trigo, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto, vinho virgem, litro; e vinagre tinto nacional.

Todos os generos devem ser de primeira qualidade.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concurrencia devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Previno-se aos Srs. concorrentes que os preços dos generos devem ser consignados nas propostas por pesos ou medidas liquidos.

Secretaria da Brigada Policial, 7 de junho de 1898.—Capitão *Ildefonso Barroso*, secretario da brigada.

### Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director faço publico que, no dia 18 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o proximo segundo semestre, de generos alimenticios, inclusive carne verde, farinha de trigo em barricas e material preciso para as officinas e lenha para a padaria.

Os concorrentes deverão exhibir, até esse dia, documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 6 de junho de 1898.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 11 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1898, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, e-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:  
500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª  
Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição o todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1898.—O inspector, *Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo do 100\$ das 5ª e 6ª estampas, termina em 30 de junho proximo futuro, procedendo-se do dia 1 de julho em deante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2% nos tres primeiros mezes;  
4% nos outros tres mezes;  
6% nos tres mezes seguintes;  
8% nos outros tres mezes;  
10% no primeiro mez a seguir se e mais 5% mensaes, dahi em deante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des-arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de junho de 1898. Manifesto n. 531.

Armazem n. 6 — SGC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Armazem n. 11 — MNS: 1 caixa n. 1.628, repregada.

MMC: 1 dita n. 856/9, idem.

Idem: 1 dita n. 856/10, idem.

RC: 1 dita n. 3, idem.

RF: 1 dita n. 574, idem.

MMC: 1 dita n. 856/7, idem.

CPC: 1 dita n. 3.984, idem.

GL: 1 dita n. 292, idem.

PC: 1 dita n. 771, idem.

RC: 1 dita n. 8.014, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Armazem n. 12—RCC: 1 barrica n. 9.852, avariada.

LS: 1 caixa n. 1.635, repregada.

ADO: 1 dita n. 7.685, idem.

C: 1 dita n. 72, idem.

C—T—&—C: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

Arp & Comp.: 1 dita n. 3.281, idem.

T—C—5—C: 1 caixa n. 1.023, repregada.

JMBC: 1 dita n. 8, idem,

5ª: 1 dita n. 291, idem.

JCAC: 1 dita n. 32.258, idem.

DVC—D: 1 dita n. 1.257, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

C: 1 dita n. 73, idem.

143: 1 dita n. 322, idem.

GB—EG: 1 dita n. 118, idem.

MRM—K: 1 dita n. 1.441/1, idem.

PCI: 1 dita n. 2.114, idem.

C: 1 dita n. 109, idem.

B—B: 1 dita n. 128, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.

Armazem n. 16 — AC: 1 barrica n. 709, avariada.

HDH: 1 caixa n. 614, idem.

Idem: 1 dita n. 618, idem.

CC: 1 dita n. 5, idem.

AST: 1 encapado n. 3, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Armazem n. 12 — P—D—G—C: 1 caixa n. 4.897, repregada.

JLC: 1 dita n. 2, idem.

GB—EG: 3 ditas n. 104, 118 e 119, idem.

S—B—F: 1 dita, sem numero, idem.

CPC: 1 dita n. 654, idem.

JX: 1 dita n. 58.971, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 523.

Armazem n. 3 — SM—R—W: 1 caixa n. 2.140, repregada.

EA—C: 1 dita n. 6.916, idem.

M—P: 1 dita n. 7.395, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 524.

Armazem n. 10 — SMC: 1 caixa n. 604, repregada.

X: 1 dita n. 9.726, idem.

W: 1 dita n. 8.226, idem.

MDC: 1 dita n. 901, idem.

R—GSC: 1 dita n. 6.891, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.

Despacho sobre agua — AIC: 1 caixa n. 41, repregada.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

MSC: 1 dita n. 91, idem.

Idem: 1 dita n. 98, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 524.

Armazem n. 10 — MB: 1 caixa n. 569, reprega.

W: 1 dita n. 8.072, idem.

Idem: 1 dita n. 8.071, idem.

COE: 1 dita n. 2.126, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.029 e 2.022, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.024 e 2.025, idem.

Idem: 1 dita n. 2.028, idem.

EMC: 1 dita n. 180, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.

Armazem n. 16 — AST: 1 encapado n. 3, avariado.

C—C—A: 5 caixas, sem numero, repregadas.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.

Armazem n. 16— RF: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Armazem da estiva—CAC: 1 dita n. 85, idem.

RF: 1 dita n. 1.302, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Armazem n. 11—VUC: 1 caixa n. 1.724, repregada.

W: 1 dita n. 7.710, idem.

JRCC: 1 dita n. 672, idem.

Idem: 1 dita n. 674, idem.

MMC—LI: 1 dita n. 882, idem.

HR: 1 dita n. 676, idem.

W: 1 dita n. 8.445, idem.

SFC: 1 dita n. 1, idem,

BC: 1 dita n. 1.061, idem.  
 MBC: 1 dita n. 63.684, idem.  
 AC129-C: 1 dita n. 4.118, idem.  
 GDC-LG: 1 dita n. 1.352, idem.  
 JRCC: 1 dita n. 661, idem.  
 MTL: 1 dita n. 9.760, idem.  
 OSG: 1 dita n. 6.083, idem.  
 Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 524.  
 Armazem n. 10—MP: 1 caixa n. 1.972, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.272, idem.  
 GCC: 1 dita n. 1.985, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.985, idem.  
 X: 1 dita n. 9.727, idem.  
 EMC: 1 caixa n. 176, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 184, idem.  
 COC: 1 dita n. 2.027, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.030, idem.  
 MB: 1 dita n. 568, idem.  
 Idem: 1 dita n. 566, idem.  
 FBC—F: 1 dita n. 1.379, idem.  
 EMC: 1 dita n. 178, idem.  
 JRC: 1 dita n. 750, idem.  
 GDC: 1 dita n. 1.089, idem.  
 Vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 527.  
 Armazem n. 1—N—C—M: 1 caixa n. 520, repregada.  
 D: 1 dita n. 5.063, idem.  
 EH—X: 1 dita n. 5.128, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.129, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.131, idem.  
 HIF—B: 1 dita n. 2, idem.  
 JRS: 1 dita n. 768, idem.  
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 537.  
 Armazem das amostras—AP: 1 caixa n. 2.915, repregada.  
 Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Despacho sobre agua—CC: 1 caixa n. 731, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 16, idem.  
 Armazem n. 25—Pizarro: 1 dita n. 806.  
 RM: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 4, 7 e 8, idem.  
 Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.  
 Armazem n. 16 — AST: 1 caixa n. 7, repregada.  
 CC: 1 dita n. 5, vazando.  
 HDH—E: 1 dita n. 618, repregada.  
 C: 1 barrica n. 6, idem.  
 Barca norueguense *Safir*, procedente do Rosario, entrada em 9 de maio de 1898. Manifesto n. 463.  
 Docas D. Pedro II — Sem marca: 100 fardos, avariados.  
 Idem: 50 ditas idem, idem.  
 Idem: 9 ditas idem, idem.  
 Barca norueguense *Handy* procedente de Liverpool, entrada em 2 de maio de 1898. Manifesto n. 440.  
 Trapicho da Saude—J—R—C—C: 1 barrica n. 357, repregada.  
 GRT: 4 ditas, idem.  
 Idem: 4 ditas, idem, idem.  
 Idem: 4 ditas, idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 VC: 1 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 caixa, idem.  
 GRT: 1 barrica, vasia.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1898. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.  
 Dia 8  
 Vapor allemão *Marxburgo*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1898. Manifesto n. 522.  
 Armazem n. 9 — VC: 1 caixa n. 1, repregada.  
 VJSC: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Despacho sobre agua—Cart: 2 caixas ns. 16 e 2, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 35, idem.  
 TC: 1 dita n. 2.511, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.505, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.536, idem.  
 GMGC: 1 dita n. 1.078, idem.  
 Vapor francez *Provence* procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.  
 Armazem n. 16 — AG: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 AAC: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 AI: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Armazem n. 16 — Cart: 4 caixas ns. 25, 28, 10 e 7, repregadas.  
 MTL: 1 dita n. 1.370, idem.  
 GMGC: 1 dita n. 1.078, idem.  
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 523.  
 Armazem n. 3—E—A—C: 1 caixa n. 6.857, repregada.  
 Arp & Com.: 1 dita n. 56, idem.  
 WBC: 1 dita n. 398, idem.  
 B: 1 dita n. 10, idem.  
 Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.  
 Armazem n. 12 — Pacheco: 1 caixa n. 10, avariada.  
 Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 521.  
 Despacho sobre agua — MF — C: 1 caixa n. 1.273, repregada.  
 Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Armazem n. 16 — MTIC: 1 caixa n. 1.340, repregada.  
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 523.  
 Armazem n. 3 — ODC: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 PC—H: 1 dita n. 6.929, idem.  
 CPC: 1 dita n. 2.350, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.352, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.348, idem.  
 MOC—R: 1 dita n. 1.693, idem.  
 OPC: 1 dita n. 1.858, idem.  
 Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 21 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Armazem n. 16 — JRJ: 1 caixa n. 2, repregada.  
 OP—M: 1 dita n. 509, idem.  
 GL: 1 dita n. 23, idem.  
 Idem: 1 dita n. 24, idem.  
 MSC: 4 ditas, sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 MN: 1 caixa n. 1, repregada.  
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.  
 BP: 1 dita n. 24, idem.  
 RM: 1 dita n. 1, idem.  
 OP—T: 1 dita n. 121, idem.  
 Idem—M: 1 dita n. 598, idem.  
 Pizarro: 1 dita n. 807, idem.  
 MP: 1 dita n. 35, idem.  
 DCJ: 1 dita n. 100, idem.  
 TC: 1 dita n. 2.503, idem.  
 MTL: 1 dita n. 1.340, idem.  
 Cart: 1 dita n. 38, idem.  
 Vapor inglez *Gambia*, procedente de Nova York, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 525.  
 Armazem n. 6 — LI: 1 caixa n. 37, repregada.  
 JMII: 1 dita n. 33, idem.  
 Idem: 1 dita n. 34, idem.  
 Idem: 1 dita n. 35, idem.  
 JISC: 1 dita n. 36, idem.

Vapor allemão *Marxburgo*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1898. Manifesto n. 522.  
 Armazem n. 9 — AP — C: 2 caixas ns. 962 e 967, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 969 e 971, idem.  
 Dia: 1 dita n. 9, idem.  
 EMC: 1 dita n. 137, idem.  
 ESC: 1 dita n. 14, idem.  
 HSC: 1 dita n. 844, idem.  
 HGP: 1 dita n. 4.257, idem.  
 Vapor allemão *Marxburgo*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1898. Manifesto n. 522.  
 Armazem n. 9 — LC: 1 caixa n. 4.018, repregada.  
 MNC—ARC: 1 dita n. 1.001, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.002, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.003, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.004, idem.  
 Vapor allemão *Citra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Armazem n. 12—BMC: 1 caixa n. 1.712, repregada.  
 Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 526.  
 Armazem n. 16—JARM: 2 caixas, sem numero, repregadas.  
 MC: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 CRP: 1 dita idem, idem.  
 KVC: 1 dita idem, idem.  
 RF: 1 dita idem, idem.  
 Despacho sobre agua—C—C—A: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 MSC: 2 ditas, idem, idem.  
 FA: 2 ditas idem, idem.  
 AMC: 1 dita idem, idem.  
 CM: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Marxburgo*, procedente de Bremen, entrado em 29 de maio de 1898. Manifesto n. 522.  
 Despacho sobre agua—E: 10 caixas sem numero, repregadas.  
 Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de maio de 1898. Manifesto n. 528.  
 Trapicho Rio de Janeiro—BMP: 8 pedras, sem numero, quebradas.  
 Vapor inglez *Gablio*, procedente de Nova York, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 519.  
 Trapicho Dias da Cruz—EIB: 1 barril, sem numero, vasando.  
 MHBS: 1 dito, idem, vasio.  
 EIB: 1 dito, idem, com falta.  
 Idem: 1 dito, idem, idem.  
 GIW—SB: 1 engradado n. 75, quebrado.  
 GIW—Sabará: 1 peça n. 5, idem.  
 Idem: 1 dita n. 71, idem.  
 Barca ingleza *Handy*, procedente de Liverpool, entrada em 2 de maio de 1898. Manifesto n. 440.  
 Trapicho Dias da Cruz — Lia: 1 barrica, sem numero, repregada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 383, idem.  
 OSC: 5 ditas, sem numero, idem.  
 Barca ingleza *Kelvedali*, procedente de Nova York, entrada em 4 de maio de 1898. Manifesto n. 449.  
 Trapicho Carvalhaes — BFC: 769 caixas, sem numero, avariadas.  
 Idem: 332 ditas, idem, vazando.  
 Idem: 16 ditas, idem, com falta.  
 Idem: 65 ditas, idem, idem.  
 Idem: 578 ditas, idem, vazando.  
 FLC: 1.000 ditas, idem, avariadas.  
 Idem: 224 ditas, idem, idem.  
 Idem: 104 ditas, idem, idem.  
 Idem: 301 ditas, idem, vazando.  
 Idem: 30 ditas, idem, com falta.  
 Idem: 9 ditas, idem, idem.  
 Idem: 6 ditas, idem, vasia.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1898. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

**Hospital de Marinha**

## CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscripção para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatos os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4º anno da série medica da Escola de Medicina.

Esta inscripção fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898. — *Manoel F. da Silva Guimarães.*

**Asylo de Invalidos da Patria**

De ordem do Sr. coronel commandante, o conselho economico deste estabelecimento receberá propostas até o dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios durante o 2º semestre do anno vigente.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. coronel commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 7 de junho de 1898. — *Candido Reinaldo da Rocha, tenente-secretario.*

**Commissão Technica Militar Consultiva**

RUA GUANABARA N. 56 (LARANJEIRAS)

## Concurrença

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente interino desta commissão é aberta concorrência para o fornecimento, durante o segundo semestre vindouro, dos artigos abaixo declarados, para o expediente da respectiva secretaria, devendo as propostas ser apresentadas até 29 do corrente, a 1 hora da tarde, em cartas fechadas, que serão abertas nesse dia e hora em presença de seus autores.

Desses artigos deverão acompanhar amostras ás propostas, iguaes aos em uso nesta repartição, onde encontrarão informações a respeito:

Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.  
Canivetes Rodgers (com duas folhas e cabo de osso), um.

Canetas de pào (sortidas), duzia.  
Colchetes de varios tamanhos para papeis, caixa.

Tinteiros de vidro, um.

Faca de osso para papel, uma.

Lapis preto A. W. Faber, duzia.

Lapis bicolôr A. W. Faber, duzia.

Lacre encarnado n. 5, A. Maurin, caixa.

Limpa pennas, um.

Pennas de aço, Mallat n. 10 e 12, caixa.

Ditas de dito, Brandauer, n. 530, caixa.

Raspadeira de cabo de osso, Rodgers, uma.

Regua chata de madeira com filetes de metal, Faber, até 0<sup>m</sup>.80, uma.

Pesos de vidro para papel, um.

Tinta preta «Sardinha», litro.

Dita preta «Faber», 1/2 litro.

Dita azul, vidro.

Dita escarlata, vidro.

Pastas para archivar papeis, uma.

Pegadeira de madeira para mata-borrão, com rosca de metal, uma.

Papel de linho para cartas, pautada e timbrado, caixa.

Enveloppes para o mesmo, timbrados, cento.  
Papel Fiume, pautado «Smith & Meyner», resma.

Dito Almasso, liso, resma.

Dito mata-borrão, resma.

Dito para officio «Crown Parchment» pautado nas quatro paginas com margem e legenda, resma.

Dito para minutas, pautado e com legenda, resma.

Enveloppes timbrados para officios, 25×32, cento.

Ditos timbrados para officios, 37×13, cento.

Ditos sacos com legenda, 40×24, cento.

Papel pardo para embrulho, mão.

Enveloppes de papel cartonado com legenda para revistas in-8º, cento.

Tiras de papel cartonado com legenda, mi-lheiro.

Gomma arabica em pó, kilo.

Barbante em chicote, masso.

Tesoura Rodgers para papel, uma.

As propostas para serem acceitas devem consignar todos os artigos da presente relação.

Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, Capital Federal, 8 de junho de 1898. — O secretario, tenente *Pedro Botelho da Cunha.*

**1º Batalhão de Artilharia de Posição, Fortaleza de Santa Cruz e Enfermaria Militar**

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, o conselho economico deste batalhão e fortaleza receberá propostas, até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, ocasião em que se procederá a respectiva abertura para o fornecimento de generos e artigos abaixo, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

## Em kilogrammas

Arroz nacional e estrangeiro.

Araruta.

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª.

Bacalhão.

Batatas.

Banha refinada do Rio Grande.

Bolacha de embarque.

Biscostos nacionaes.

Bolachinhas.

Chocolate.

Café em grão e moído.

Chá verde e preto.

Carne de vacca.

Carne de carneiro.

Carne de porco.

Carne secca.

Goiabada.

Massas para sopa.

Marmellada.

Mante em pó e em folha.

Manteiga nacional e estrangeira.

Pão.

Sabão.

Toucinho de Minas.

Verduras e temperos.

## Em litros

Aguardente.

Azeite.

Farinha.

Feijão preto e de côr.

Leite.

Sal commum.

Vinagre branco e tinto.

Vinho virgem.

## Em unidades

Ovos.

Queijo de Minas.

Vassouras de piassava.

Tijolo de areiar.

Gallinhas.

## Em garrafas

Vinho do Porto.

## Em achas

Lenha da matta.

## Em rações

Bananas e laranjas.

## Em latas

Petit-pois.

Azeitonas.

Massa de tomates.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma sellada, e a abertura dellas deverão estar presentes os respectivos concorrentes ou representantes, devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração,

i São formalidades exigidas na proposta a ndicação da casa commercial respectiva e a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Pôde concorrer ao fornecimento qualquer negociante matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dali em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dous mezes seguintes, e que prove, salvo si apresentar fiador idoneo, possuir quaesquer bens, dinheiro e titulos de valores que importem em somma nunca menor que a do fornecimento pretendido.

Os generos contractados serão de primeira qualidade e devem ser fornecidos aos officiaes da guarnição pelo mesmo preço.

Deverão os generos pedidos ser entregues nesta Fortaleza ou em outro local que o conselho previamente designar.

O pagamento será feito mensalmente, reunindo-se para isto o conselho economico.

Secretaria do 1º batalhão de artilharia de posição e Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1898. — *Paulino Pereira Lemos, 2º tenente secretario.*

**Laboratorio do Campinho**

## FORNECIMENTO DE FORRAGENS

Recebem-se na secretaria desta repartição até o dia 14 do mez de junho proximo, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de capim, milho, alfafa e farello durante o semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada e conterão a declaração de caucionar o proponente 50 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 27 de maio de 1898. — O secretario, *Rungel de Vasconcellos.*

**2º batalhão de infantaria**

De ordem do cidadão major commandante faço publico que o conselho economico deste batalhão receberá propostas até o dia 16 do corrente ás 11 horas da manhã para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos, a saber:

Em litros—Aguardente, azeite doce, farinha fina, feijão preto, sal, vinagre tinto e vinho virgem.

Em kilos—Arroz nacional, assucar refinado de 3ª, bacalhau, batata ingleza, café em grão, carne de vacca, carne secca, carne de porco, goiabada, lenha, manteiga nacional, e ingleza, massa para sopa, pão, toucinho, verduras e temperos, alfafa, farello emilho e sabão.

Em unidade—Queijo de Minas e tijolo de areiar.

Em rações—Fructas.

As propostas deverão conter a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre como garantia da assignatura do contracto.

Os proponentes poderão examinar as clausulas do contracto em todos os dias uteis na secretaria do batalhão das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo-os de documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

Quartel, no morro de Santo Antonio, 5 de junho de 1898. — *José Antonio Mourão, alferes-secretario.*

**Intendencia da Guerra**

*Tintas e drogas, tinta preta naci na Sardinha e pomas Mollat de qualquer numero*

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outresim, declara-se que, assignado o contracto fica o contractante sujeito á multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença de preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta foi adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 7 de junho de 1898. — *Arlando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Corrêa & Ribeiro, Campos Castro & Comp., Vicente da Cunha Guimarães e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto de manufactura dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 10 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 13 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 de maio de 1898. — *Arlando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.**

**1ª, 2ª e 3ª DIVISÕES**

*Propostas para o fornecimento de materias diversas e transporte de material metallico, no 2º semestre do exercicio de 1898.*

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes. Ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção: Madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Comprehendendo a responsabilidade que assume, apresentando e em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

*Transporte de materias*

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na Secretaria, onde se darão as demais informações precisas, aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de junho de 1898. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO MOREIRA CESAR**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que tendo sido o posto telegraphico —Barranco Alto— transformado em estação com o nome—Moreira Cesar— será esta estação aberta ao trafego no dia 15 do corrente.

Escriptorio do Trafego, 7 de junho de 1898. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

**EDITAES**

*De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma de Camillo, Teixeira & Comp. para dentro delle reclamarem o que for a bem de seu direito sobre o pedido de homologação da concordata feita pela mesma firma com os seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890.*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber em como por parte da firma Camillo, Teixeira & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: «Petição—Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Camillo, Teixeira & Comp., estabelecidos com o commercio de molhos ao largo do Rosario n. 13, tem feito uma concórdia com seus credores, na forma da proposta junta, sob n. 1º, com que firmaram em grande maioria em numero e valores, na importancia de 112:697\$540, correspondente a mais de tres quartas partes do seu passivo de 149:968\$300 como se verifica do balanço sob n. 2. Os supplicantes, offerecendo mais á judicisa apreciação de V. Ex. os documentos de isenção sob ns. 3 a 6, veem requerer a homologação da sua concordata para que produza todos os effeitos legais e fins de direito. Nestes termos requerem a V. Ex. os supplicantes a designação do juiz da camara que defira e ordene o respectivo processo; para o que pedo a V. Ex. deferimento. Rio, 28 de abril de 1898. — *Camillo, Teixeira & Comp.* (Estava sellado.)» Despacho—Ao Sr. Dr. Gagliardi, Rio, 29 de abril de 1898. — *T. Torres*. —Despacho—D. A. a conclusão. *Forum*, 29 de abril de 1898. — Distribuidor, *D. Penna*. Em 29 de abril de 1898. — O distribuidor interino, *P. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da firma Camillo, Teixeira & Comp. para dentro do prazo de 10 dias reclamarem o que for a bem de seu direito, sobre o pedido de homologação da concordata feita pela mesma firma com os seus credores nos termos e para os fins do arts. 120 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou este e mais dous do igual teor para serem publicados e affixados na firma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de junho de 1898. — *E. e. Joaquim Benicio Alves Pessoa*, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

*De convocação de credores da massa fallida de Alfredo Trombetta para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no 18 de junho corrente a 1 hora, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos e approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas e deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, na firma abaixo.*

O Dr. Celso Ayrigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreevo, processou-se os autos de fallencia de Alfredo Trombetta, a qual foi declarada aberta por sentença de 10 de janeiro do corrente anno e devidamente publicada. Tendo sido nomeados syndicos os credores Clemente Botelho e Almeida Mendes & Comp., por elles foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Instrucção—Os syndicos da massa fallida de Alfredo Trombetta requerem a V. Ex. mande expedir editaes convocando os credores da dita massa para os fins constantes do art. 41 ou 58, decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, designando-se dia e hora para isso. Os supplicantes exhibem desde já o inventario e o exame dos livros do fallido, do qual se verifica a impossibilidade de levantamento de balanço, contando aliás a relação dos credores que são: Clemente Botelho, Almeida Mendes & Comp. e Silva Dias & Marques, S. Leonardo & Comp. e A. Barbosa & Guimarães.—P. P. deferimento, proechendo se no dia da reunião as formalidades e diligencias do art. 39 do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E. R. M. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1898. — *Clemente Botelho e Almeida Mendes & Comp.* (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis). —Despacho: «Como requerem. Rio, 3 de junho de 1898. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocou-se os credores da massa fallida de Alfredo Trombetta para se reunirem no dia 18 de junho corrente a 1 hora, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissoes fiscal, adv. r-tindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escriptivo da fallencia, ou por dous commerciantes, credores conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de todos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartas partes da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Rio, 7 de junho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscreevi. — *Celso Ayrigio Guimarães*.

**1ª Pretoria**

*De praça para venda e arrematação das dividas activas e passivas de companhias pertencentes ao orçeo da extinta firma de Fernandes Bravo & Comp., a requerimento de João Martins dos Santos, liquidante da dita firma, com o prazo de 10 dias, na firma abaixo.*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no

dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, à rua Moreira Cesar n. 23, 2º andar, (antiga Ouvidor), o porteiro dos auditorios, trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, das dividas activas e acções das Companhias Aurorinhas, de 200\$ cada uma integralizadas e Companhia Mineira Industrial e Commissaria, tambem de 200\$ cada uma com a entrada de 30%, tudo na importancia de 375:846\$782, como se vê da relação existente nos autos da liquidação da dita firma de Fernandes Bravo & Comp. em cartorio; venda essa que é feita a requerimento de João Martins dos Santos, liquidante da firma para conclusão da liquidação. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de junho de 1898. E eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

**2ª Pretoria**

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao executado Duarte Ferreira Martins, em execução movida por Francisco Farraud, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da 2ª Pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o

porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 11 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo e as portas da casa desta Pretoria à rua da Prainha n. 149, os alugueis dos baixos do predio da rua da Imperatriz n. 1, loja, occupada por um barbeiro, penhorados a Duarte Ferreira Martins em execução movida por Francisco Farraud e avaliados em 100\$ mensaes, indo a praça tantos alugueis quantos chegarem e bastem para pagamento da dita execução. E quem os ditos alugueis pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de maio de 1898. E, eu José Candido de Barros o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Estado de S. Paulo**

COMARCA DE GUARATINGUETÁ

O Dr. Vicente de Moraes Mello Junior, juiz de direito da comarca de Guaratinguetá, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que Antonio Joaquim Gonçalves Carneiro, negociante desta praça de Guaratinguetá à rua do Almirante Barroso n. 1, com negocio de secco e molhados fez com seus credores o seguinte accordo extra-judicial como abaixo vae transcripto. Nos abaixo assignados credores do Sr. Antonio Joaquim Gonçalves Carneiro, negociante nesta cidade, tendo em vista o seu estado

commercial e attendendo aos motivos que nos expoz, de suas difficuldades, resolvemos aceitar o accoitamos por saldo de nossas contas com o mesmo a porcentagem liquida, a dinheiro, de 30% de nossos creditos pelo que firmamos este documento. — Guaratinguetá, 24 de março de 1898. — Aceitamos. — *Alexandre Costa & Comp.* — Por Cardoso Fernandes & Comp., A. Monteiro Junior. — Por procuração de Pereira Carvalho & Comp., Antonio Ribeiro do Couto. — Por procuração de Vianna Castro e Comp., Antonio Ferreira Vas. — F. F. Vas & Comp. — Por procuração de Alberto Martins & Comp., Antonio Ferreira Junior. — Eduardo Augusto Nogueira de Camargo, como cessionario de Motta Sá & Comp — Bragança Cid & Comp. — Companhia Industrial de S. Paulo. — Garcia Nogueira & Comp. — Leite Guimarães e Silva. — Clemente Manoel Baptista. — José Joaquim de Oliveira Monteiro. — Em 23 de maio de 1898. — Reconheço verdadeiras as firmas supra. — Guaratinguetá, 23 de maio de 1898. — Ein testemunho da verdade estava o signal publico. — Laurindo Neves da Silva Campos. — E como o dito Antonio Joaquim Gonçalves Carneiro requereesse a respectiva homologação, mandou o mesmo juiz publicar o presente, pela qual annuncia o requerido accordo e marca o prazo de 10 dias a contar do dia da publicação deste no *Diario Official* do Estado, para dentro do mesmo prazo apresentarem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seu direito. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 31 de maio de 1898. — Eu, Ernesto Nogueira de Camargo, que o subscrevo. — *Vicente de Moraes Mello Junior.* (Estava sellado com tres estampilhas no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas). Guia n. 51. Emolumento do art. 6º § 2º pago hoje \$900. — Guaratinguetá, 31 de maio de 1898. — O escrivão, Camargo.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco da Republica do Brazil**

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1898

Activo	
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	8.476:000\$900
Titulos do banco:	
Fundos publicos.....	76.982:330\$774
Debentures e acções de bancos e companhias.....	72.602:078\$060
Letras descontadas.....	149.584:409\$734
Ditas caucionadas.....	27.727:483\$156
Ditas a receber.....	294:152\$792
Titulos em liquidação.....	5.938:529\$855
Contas correntes garantidas.....	12.934:362\$143
Emprestimos ás industrias.....	139.901:734\$027
Idem idem, conta de juros.....	59.316:542\$330
Credito agricola nos Estados do norte.....	5.330:161\$910
Agentes.....	335:954\$317
Immoveis.....	3.266:240\$267
Edificios e mobilia do banco.....	8.105:681\$900
Valores depositados:	1.618:256\$111
Em penhor mercantil.....	295.018:860\$146
Pertinentes a terceiros..	44.087:132\$370
Diversas contas.....	339.105:992\$516
Thesouro Federal: sua conta corrente.....	1.873:323\$743
Caixa.....	10.011:352\$035
	18.355:718\$118
	783.318:886\$854

P. ssivo

Capital.....	110.594:400\$000
Fundo de reserva, constituído em apolices da divida publica, de accordo com o art. 45, § 2º dos estatutos.....	8.476:665\$041
Fundo de reserva: conta especial.....	11.831:639\$694
Luzes e suspensos.....	8.255:116\$024
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	3.295:975\$000
Dita de bonus.....	80.000:000\$900
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	24.699:026\$973
Por contas correntes de movimento.....	69.074:286\$358
Por contas correntes a prazo fixo.....	3.086:886\$009
	96.860:200\$190
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	572:099\$760
Thesouro Federal: conta do accordo de 1897....	93.245:149\$783
Depositantes.....	339.105:932\$516
Dividendos a pagar.....	686:791\$090
Agentes.....	1.024:614\$953
Diversas contas.....	29.367:242\$803
	783.318.886\$854

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1898. — *Luiz Alves da Silva Porto,* presidente interino. — *J. M. Moraes,* chefe da contabilidade de.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 9/16	7 35/64
Sobre Paris.....	1\$261	1\$243
Sobre Hamburgo.....	1\$557	1\$ 60
Sobre Italia.....	—	1\$296
Sobre Nova-York.....	—	6\$359

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices convertidas de 1:000\$, de 4 %/a, ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom. ex/j.....	11010\$000
Ditas idem de 1895, port.....	830\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	863\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, par.....	150\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	777\$0
Dito do Com e cia, 40 %/a.....	828\$00
Dito Rio e Matto Grosso, abtg.....	110\$900
Dito da Republica do Brazil.....	151\$00

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo.....	4\$2:0
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$0:00
Debentures	
Debs. do Banco de Credito Movei.....	32\$0:0
Dites do <i>Jornal do Commercio</i> .....	160\$0:00
Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, pap.....	25\$0:00
Secretaria da Camara Syndical de Capital Federal, 8 de junho de 1898 — o syccico, José Claudio da Silva.	

O Sr. corrector Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 16 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes a espolio:

- 50 acções do Banco Mercantil dos Varejistas, integralizadas.
  - 60 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.
  - 25 ditas do Banco Central, 85 %.
  - 50 ditas da Companhia U. Transportes Maritimos e Lastros.
  - 30 ditas idem de Seguros Propriedade, 10 %.
  - 1 recibo do socio da Sociedade Derby Club.
  - 50 acções da Empresa de Construções Civis, 30 %.
  - 10 ditas do Banco Credito Real do S. Paulo, carteira hypothecaria com 20 % de entrada.
- Secretaria da Camara Syndical em 8 de Junho de 1898 — José Claudio da Silva, syndico.

O Fr. corrector Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Juiz da 2ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 11 do corrente, os seguintes títulos.

- 330 acções do Banco Commercial.
  - 20 ditas da Companhia Seguros Garantia.
  - 100 ditas da Companhia Seguros Confiança.
  - 150 ditas da Companhia Aliança.
  - 100 ditas da Companhia Bonança.
  - 1 recibo de 5 % de outra sobre as mesmas acções.
  - 100 acções da Companhia Brazil Territorial, 40 %.
  - 12 ditas do Banco Credito Real do Brazil, integral.
  - 100 ditas da Companhia Comissões e Ensaques de Café, com 30 %.
- Secretaria da Camara Syndical, 3 de junho de 1898. — O syndico, Thomas Rebello.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.562 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um combustivel para machinas de vapor.» Invenção de João de Simas Enéas, residente nesta Capital Federal.*

O processo do preparo do combustivel para machinas de vapor, de minha invenção, tem por fim não só melhorar as hulhas e schistos betuminosos, fazendo-os perder essa qualidade, como também aproveitar economicamente os resíduos das minas e depositos desses combustiveis. As hulhas muito betuminosas torn o grande inconveniente, como é sabido, de, sujeitas á combustão, desagregarem grande quantidade de betume, que, prendendo-se ás grelhas das fornalhas, veiam intiramente a passagem do ar e fazem dessa maneira abafar o fogo, cessando assim a produção do calor necessario ás caldeiras. Pelo processo de minha invenção, esse grande inconveniente desaparece.

Esse processo consiste no seguinte:

1.º Emprego do schisto betuminoso ou turfa como base. Depois de bem aquecido em um agglomerador o schisto reduzido a moinha, adiciona-se-lhe a moinha do carvão de pedra ou a do coke, e bem assim certa quantidade de breu e de pixe. Procede-se em seguida á perfeita agglomeração desses materiaes, e lançando-se em moldes ou formas são levados a uma prensa hydraulica, que dará ao mixto a pressão necessaria. Depois de retirado dos moldes ou formas é então empregado esse producto, depois de frio, como um combustivel assás economico.

2.º Emprego das moinhas de hulhas como base.

Depois de peneirado o carvão de pedra e o coke das fabricas de gaz, e bem assim o schisto, lançam-se todos esses combustiveis em um agglomerador aquecido, e depois de terem elles a lquirdo certo grau de calor adiciona-se pixe e breu. Logo que esteja a agglomeração perfeita, vae-se collocando o mixto assim obtido em moldes ou formas que são levados a uma prensa hydraulica, afim de ser esse mixto sujeito a uma forte pressão e dar-lhe grande consistencia. Retirado dos moldes ou formas o producto assim obtido, poderá ser utilizado, logo após o seu completo resfriamento.

As dosagens que deverão ser empregadas no fabrico do combustivel de minha invenção são as seguintes:

1.ª Para a base de schisto ou turfa:

Schisto ou turfa em moinha...	500 kilogs.
Carvão de pedra ou coke, idem.	500 »
Breu.....	40 »
Pixe.....	30 litros

2.ª Para a base de hulhas:

Carvão de pedra em moinha...	750 kilogs.
Coke idem.....	250 »
Schisto idem.....	100 »
Breu.....	40 »
Pixe.....	35 litros

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A agglomeração nova das moinhas do carvão de pedra, do coke e do schisto, de combinação com o pixe e o breu para o preparo de um combustivel para ser utilizado em machinas de vapor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.563 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um combustivel para uso dos fogões.» Invenção de João de Simas Enéas, residente nesta Capital Federal*

O processo para o preparo do combustivel de minha invenção para uso dos fogões, consiste na agglomeração da moinha do coke, do carvão de pedra, do schisto ou turfa e da argilla, de combinação com o pixe e breu; procedendo-se para isso do seguinte modo:

Em agglomerador adequado collocam-se as moinhas do carvão de pedra, do coke e do schisto, e bem assim a argilla completamente expurgada de cascalho e materias extranhas, e depois de bem aquecidas, addiciona-se o pixe e o breu.

Depois de uma agglomeração perfeita, vae sendo o mixto assim obtido, collocado em moldes ou formas que são lavados a uma prensa hydraulica, afim de sujeitar esse mixto a uma forte pressão para adquirir a consistencia mais compacta possível. Retirado dos moldes ou formas, e depois de arrefecido, poderá ser immediatamente utilizado o producto assim obtido.

De duas maneiras podem se dosados os materiaes para o fabrico do combustivel de minha invenção, e são ellas as seguintes:

1.ª

Moinha de coke.....	700 kilogs.
Dita de carvão de pedra.....	150 »
Dita de schisto ou turfa.....	150 »
Argilla.....	100 »
Breu.....	35 »
Pixe.....	40 litros

2.ª

Moinha de coke.....	700 kilogs.
Dita de schisto.....	300 »
Breu.....	35 »
Pixe.....	35 litros

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A agglomeração nova das moinhas do coke, schisto, carvão de pedra e da argilla, de combinação com o pixe e breu, para o preparo de um combustivel destinado a ser utilizado em fogões.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.561 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperçoamentos no tratamento dos minerios de chumbo.» Invenção da Société Anonyme Exploitation des Brevets Mecdonald pour le traitement du plomb, estabelecida em Brussellas (Belgier.)*

Refere-se a invenção a diversos aperçoamentos relativos ao tratamento dos minerios de chumbo e principalmente á produção de um novo producto contendo chumbo, enxofre e oxygeno, em proporções variaveis que podem ser comprehendidas entre as formulas  $Pb^2 S^1 O^2$  e  $Pb^2 S^1 O^3$  (segundo o grau de oxyllação) e á applicação deste producto ao tratamento dos minerios

de chumbo para a separação do chumbo, prata e outros metaes, assim como para a produção de um novo alvalade e do lithargyrio.

O processo se pôde pôr em pratica de dous modos diferentes. Consiste o primeiro em derreter galena ou sulfureto de chumbo, quer só, quer em presença de chumbo, e fazer passar através da massa em fusão uma corrente de gaz oxydante (ar ou oxygeno por exemplo), sufficientemente forte para que o calor desenvolvido pela combustão parcial do enxofre mantenha a galena em estado de fusão sem haver necessidade de aquece-la por meio de uma fornalha exterior ou de outro modo.

O segundo modo de applicar o processo consiste em fazer passar a galena mantida em estado de fusão por meio de uma fornalha exterior, uma corrente de gaz não oxydante fortemente aquecido (hydrogeneo azote, gaz hydrocarbonado, oxydo de carbone, vapor da agua, gaz da agua, etc., ou uma mistura destes gazes, o que tem por effeito volatilizar a galena, podendo-se dispensar a fornalha exterior si os gazes estiverem sufficientemente aquecidos, com a condição de se começar a operação sobre a galena fundida.

Nos vapores ou póis de galena que se desprendem da massa em fusão por qualquer dos modos de tratamento precedentes, introduz-se um gaz oxydante (ar, oxygeno, vapor da agua, etc). Sob a acção deste gaz oxydante, os vapores ou póis que são essencialmente constituidos pelo composto  $PbS^2 O^2$  ou por sulfureto de chumbo, segundo se opera pelo primeiro ou pelo segundo modo de tratamento descripto acima, transformam-se em varios productos de oxydación. Regulando-se convenientemente a acção do gaz oxydante, obtém-se póis brancos cuja composição se acha comprehendida entre as formulas  $Pb^2 S^2 O^3$  e  $Pb^2 S^2 O^4$ , que permitem considerar aquelles póis, quer como oxysulfureto de chumbo quer como sulfato basico de chumbo. A composição do pó branco é approximadamente de  $Pb^2 S^2 O^3$  ou de  $Pb^2 S^2 O^4$ , segundo a quantidade de gaz oxydante empregado nesta segunda phasa da operação. Ao mesmo tempo que se obtém o producto  $Pb^2 S^2 O^3$  —  $Pb^2 S^2 O^4$ , uma parte de enxofre da galena é queimada e se desprende como acido sulfureo.

Para se obter uma boa oxydación é necessario que os póis ou vapores, em que se faz passar o ar, o oxygeno ou o ar e o vapor da agua, sejam desembaraçados completamente dos salpicos da galena em fusão produzidos pela insufflção de ar através do banho.

No processo acima, enquanto a galena se volatiliza pelo ar, oxygeno ou gazes não oxydantes, a prata que se achar contida na massa em fusão ha de ficar no residuo.

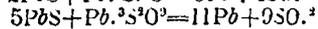
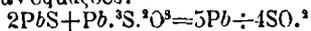
Si a operação for realizada por meio de gazes não oxydantes, basta continuar a insufflção através do banho para concentrar o residuo até ficar em condições convenientes para a separação da prata.

Si, pelo contrario, se proceder por insufflção de ar ou oxygeno através da materia em fusão, produz-se uma certa quantidade de chumbo metallico, que fica com a prata no residuo. Pod-se obter a concentração da prata, convertendo-se aquelle chumbo em sulfureto por meio de addição de enxofre e volatilizando-se o sulfureto por insufflção de ar. Pela repetição deste tratamento, pode-se levar a concentração até o grau desejado.

Quando a operação se effectua com gazes não oxydantes, em lugar de se oxidar a galena vaporizada, pôde-se condensar e recolher a mesma sob forma de galena pura ou então fazer com que atravesse lithargyrio em fusão e produzir assim chumbo metallico com desprendimento de acido sulfureo.

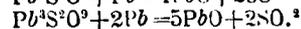
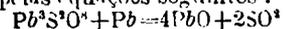
O gaz não oxydante fortemente aquecido empregado para a distillação da galena pôde ser obtido insufflando-se ar ou ar e vapor de agua através de coke inandescente ou por outro qualquer processo apropriado para este fim.

Si for adicionado o pó de composição  $(Pb^2S^2O^3)$  a galena mineral aquecida a uma temperatura de pelo menos  $1.000^{\circ}C$ . e agitada preferivelmente por insuflação de ar ou de gases quentes, obter-se-ha chumbo metálico, havendo desprendimento de ácido sulfuroso, transformação que se póte exprimir pelas equações.



Si for adicionado um ligeiro excesso do producto  $(Pb^2S^2O^3)$  obter-se-ha um pouco de lithargyrio e o chumbo se torna puro e muito doce.

A totalidade do chumbo póde ser convertida em lithargyrio e  $SO_2$ , derretendo-se o chumbo em um recipiente de revestimento basico, agitando-se a massa por meio de uma corrente de ar, vapor de agua ou gases quentes e adicionando-se uma certa quantidade do producto. A reacção póde-se exprimir pelas equações seguintes:



Convem neste processo, deixar um pouco de chumbo não oxidado que ha de reter a prata que existir.

O processo acima para obtenção do producto  $(Pb^2S^2O^3)$  é applicavel aos minerios de chumbo ou á galena, contendo os elementos refractarios, taes como a blenda. Si for adicionado um minerio deste genero ao banho de galena ou chumbo agitado, como se descreveu acima, a blenda ha de se separar sob forma de escoria.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo acima descripto como produção de compostos novos do chumbo, cuja composição varia entre as fórmulas  $Pb^2S^2O^3$  e  $Pb^3S^2O^3$ ; o qual processo consiste essencialmente em derreter galena ou sulfureto de chumbo, com ou sem chumbo, volatilizar a galena, insuflando-se através da materia fundida uma corrente de ar ou oxigeno sufficiente para manter a galena em fusão, ou uma corrente de gaz não oxidante quente (neste ultimo caso com emprego essencial de uma fornalha auxiliar para aquecer a galena) e oxylar o vapor de galena ou do composto  $Pb^2S^2O^3$  ou  $Pb^3S^2O^3$ , introduzindo nelle ar ou ar e vapor de agua, ou qualquer outro gaz oxydante em proporções convenientes para se obterem os productos novos em questão;

2º, os productos novos de base de chumbo oxigeno e enxofre, nas proporções comprehendidas entre as fórmulas  $Pb^2S^2O^3$  e  $Pb^3S^2O^3$ , obtidos pelo processo descripto na reivindicação precedente;

3º, o processo acima descripto para obtenção de chumbo e ácido sulfuroso, consistindo essencialmente em adicionar a galena em fusão o producto de composição  $Pb^2S^2O^3$  a  $Pb^3S^2O^3$ ;

4º, o processo acima descripto para obtenção de lithargyrio e ácido sulfuroso, consistindo em derreter chumbo e adicionar-lhe o producto de composição  $Pb^2S^2O^3$  a  $Pb^3S^2O^3$ ;

5º, o processo acima descripto para concentrar a prata contida na galena ou chumbo consistindo em derreter a galena com ou sem chumbo, e fazer passar uma corrente não oxidante através da materia em fusão;

6º, o processo acima descripto para concentrar a prata contida na galena ou chumbo, consistindo em derreter a galena, com ou sem chumbo, fazer passar uma corrente de ar através da materia em fusão para volatilizar a galena, converter e n sulfureto o chumbo residuario por addição de enxofre e volatilizar o sulfureto por insuflação de ar;

7º, o processo acima descripto para produzir chumbo e ácido sulfuroso, consistindo em derreter galena com ou sem chumbo, volatilizar a mesma insuflando-se um gaz quente não oxidante através da materia em fusão e fazer passar o vapor de galena através de lithargyrio em fusão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Gérard & Léclerc.

N. 2.565 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para seccador para café ou outros productos denominando «Seccador Valle». Invenção do Dr. Galdino A. do Valle, morador em Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro)

O objecto da invenção é um aparelho destinado a seccagem e separação do café e outros productos agricolas ou industriaes. No desenho annexo, a fig. 1 representa uma elevação em secção, por *a, b, c, d, e, f*, da fig. 2, do conjunto das partes que constituem o aparelho; as figs. 2 e 3 são respectivamente vistas em plano e em secção por *m, n* (fig. 1) do aparelho; as demais figuras são vistas de detalhes.

O aparelho compõe-se dos seguintes elementos:

1º, uma fornalha vertical A provida de um aparelho (não representado) para o suprimento do principal combustivel (palha de café);

2º, um tubo seccador metallico B concentrico ao corpo vertical da fornalha;

3º, um elevador duplo C;

4º, um aparelho de separação e de limpeza do café D.

A fornalha consta de um corpo vertical 1 em seguida á grelha 2, cujo combustivel é trazido, do aparelho de alimentação, pelo conductor 3. O corpo vertical 1 encerra um tubo metallico concentrico B em volta do qual existe um espaço 3', que o separa dos muros do dito corpo e onde circulam os gases quentes e fumaças destinados a aquecer o tubo e que se escapam pela chaminé 4.

O tubo é provido de placas 5 (figs. 1 e 4) articuladas respectivamente, por uma das beiras 6, á sua parede, de modo a poder regular-se a inclinação das mesmas placas por meio de uma haste 7, que as sustenta em posição conveniente e póde ser deslocada verticalmente pela porca de orelha 8.

O tubo 1 tem uma abertura de entrada 9 á qual corresponde a moega 9' dotada de um mexedor-distribuidor 10, actuaudo pelo eixo do elevador por meio das pulias 11 e 12.

O elevador consta de dois elevadores simples 13 e 14 separados em suas moegas respectivas 13', 14', montados em eixos communs 15 e 16, recebendo o movimento pela pulia 17 eixo 15.

O aparelho de separação é constituído por dois tubos concentricos 18 e 19 formando os depositos 20 e 21 com'inados com um separador 22 de modo a receberem: o primeiro, os productos vassando pelo corpo cylindrico 23, e o segundo, aquelles sahindo pela bocca 24. Um separador 25, destinado a limpar o café a ser tratado, despeja o café que limpa na moega 14' pela calha 27.

A moega 14' póde ser posta em communicação com um outro dos depositos 20 ou 21 ou isolada dos mesmos por meio do conductor b fureado 23 provido do registro 29.

Da abertura de saída 30, do tubo seccador, se projecta a bica de descarga 30' levando um registro-desviador 31 permitindo-lhe descrever-se para uma ou outra das moegas 13' e 14'.

Os elevadores 13 e 14 despejam respectivamente para o separador 22 e para a moega 9' pelos conductores 32 e 33.

A abertura 9, a moega 9' e o distribuidor 10 são combinados de modo que a area da abertura 9 esteja sempre obturada por uma camada de café, destinada a evitar o escapamento rapido do ar quente em movimento no tubo seccador.

Modo de funcionar — Iniciado o fogo na grelha da fornalha A, o café, collocado no separador 25, é recebido limpo pelo elevador 11 que o leva para a moega 9' á abertura 9, do tubo seccador, pela qual penetran lo, distribui-lo pelo mexedor 10, desce lentamente através do ar quente e é dirigido pela bica 30 ao elevador 13 que o leva para o separador 22 por meio do qual e através do mesmo, aos depositos 20 e 21, em duas qualidades, ficando no deposito 21 o fructo ou coco

grande e no deposito interior 20 o pequeno coco reunido as casquinhas. Separadas assim as qualidades, que, relativamente ás dimensões e estado, importam em maior ou menor somma de humidade a evaporar passa-se continuamente cada uma dellas, por sua vez, pelo tubo seccador tantas vezes quanto for respectivamente necessario, percorrendo o producto quer o tubo-seccador, o elevador 13, o aparelho separador e o elevador 14 para voltar ao tubo seccador, ou quer o tubo-seccador, o elevador 14 e de novo o tubo seccador conforme as conveniencias e a posição occupada pelo registro 31.

Convém notar que, sem alterar o principio da invenção, poderiam a fornalha e o tubo seccador ser construidos inclinados, podendo este ultimo tambem ser disposto em secções obliquas, como indicado fig. 6, assim como as placas articuladas poderiam ser fixas ou automaticas (fig. 7) accionadas pelo proprio peso do café ou reunidas por um dispositivo de correntes ou haste metallica.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho seccador, denominado «Seccador Valle»:

1º, a construcção da fornalha vertical ou obliqua;

2º, a combinação especial da fornalha acima com um tubo metallico seccador concentrico de ar quente;

3º, a forma e construcção (somente com relação ao seccador) do tubo seccador que poderá ser: *rectangular*, disposto verticalmente e munido de placas especiaes; *cylindrico*, (metallico ou ceramico), *em espiral* ou em *secções rectangulares obliquas* e sem placas;

4º, a communicação do tubo seccador com o exterior da fornalha pelas suas extremidades: superior para receber o café e inferior para expellir-o;

5º, o systema especial de placas: *inter-tubulares alternadas e fixas* em qualquer inclinação ou horizontalmente; *semi-movéis articuladas* e presas umas ás outras por uma corrente, uma haste metallica ou outro modo afim de gradual-as e movimental-as; ou ainda *automaticas* accionadas pelo proprio peso do café;

6º, o systema de separação do producto em duas ou mais qualidades, com o fim de permitir tratá-lo conforme suas dimensões e seu estado;

7º, a combinação da moega, com distribuidor-mexedor, e do orificio de entrada do café no tubo seccador com o fim de obter no dito orificio um obturador, formado pelo proprio producto, evitando assim o escapamento rapido, do ar quente, do tubo seccador.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Gérard & Léclerc.

N. 2.567 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de publicar annuncios denominados de —Aljibeira—Invenção do Dr. Adolpho Leyret, brasileiro naturalizado, engenheiro, residente nesta Capital.

Sendo evidente que o processo de publicar annuncios em jornaes, cartazes ou por inserção nas paredes não lhes dá a divulgação almejada pelos annunciantes, o requerente, abaixo assignado ideou substituir tal processo pelo seguinte:

Imprimir ou lithographar, a diversas cores de tinta o papel, annuncios de qualquer natureza, simples ou illustrados, que serão collados em caixas de phosphores.

Portanto, reivindicamos como caracter distinctivo de minha invenção o seguinte:

«Empregar as caixas de phosphores como meio de circulação para annuncios.»

Rio de Janeiro de 1893. — A. Leyret.